

Atividade Internacional desenvolvida pela IGAMAOT em 2016

CONTEÚDO

1.	RESUMO.....	3
2.	IMPEL.....	4
2.1.	Rede Nacional IMPEL.....	5
2.2.	Expert Team: Industry and Air	7
2.2.1	Projeto 2016/01 - Mutual joint visits of industry inspectors and regulators to achieve a level playing field implementation of the IED 2016.....	7
2.3.	Expert team: Waste and Transfrontier Shipment of Waste.....	11
2.3.1	Projeto 2016/04: <i>Enforcement Actions</i>	11
2.3.2.	Projeto 2016/05 – <i>Waste shipment inspection planning</i>	12
2.3.3.	Projeto 2016/06 - NCP Best Practice Meeting	13
2.3.4.	Projeto 2016/07 - <i>IMPEL TFS Enforcement Actions on waste shipments</i>	13
2.3.5	Projeto 2016/08 - <i>Reinforcement Programme on Inspection Skills according to Landfill Sites in IMPEL Member countries 2016; 2 joint inspections and workshop</i>	14
2.4.	Expert Team: Water and Land.....	15
2.4.1	Projeto 2016/09 - <i>Safeguarding the Water Environment Throughout Europe(SWETE); Developing Best Practice in use of regulation to achieve Water Framework Directive objectives.</i>	15
2.4.2.	Projeto 2016/12 - Water and Land 2016 Expert Team Meeting and Water Conference	15
2.5.	Expert team: Nature protection.....	16
2.5.1	Projeto 2016/15 - <i>Permitting under Art. 6(3) HD – quarries and open cast mining</i>	16
2.5.2	Projeto 2016/16 - Joint inspections and Green expert team meeting	18
2.6.	<i>Expert Team Cross Cutting Issues</i>	20
2.6.1	Projeto 2016/20 - <i>Financial Provision and Legacy Liabilities</i>	20
2.6.2	Reunião em Bilbao, <i>ET Cross-Cutting</i>	21
2.7.	Projeto 2016/24 - TriNetwork Conference	22
2.7.1	Objetivo	22
2.8.	Assembleia Geral da IMPEL.....	25
3.	ECHA (EUROPEAN CHEMICALS AGENCY).....	26
3.1.	Fórum de Intercâmbio de Informação sobre o Controlo do Cumprimento do Regulamento (CE) 1907/2006, de 18 de dezembro	26
3.1.1	Objetivo	26
3.1.2	Organização.....	26
3.1.3	Participação Nacional.....	26
3.1.4	Resumo das Principais Conclusões e Recomendações	27

3.2.	Reuniões de priorização dos projetos REF	34
3.2.1	Objetivo	34
3.2.2	Organização.....	34
3.2.3	Participação Nacional.....	34
3.2.4	Resumo das Principais Conclusões e Recomendações	34
3.3.	Grupo de Trabalho “Prioritisation of REF Projects – REF-4”	36
3.3.1	Objetivo	36
3.3.2	Participação Nacional.....	36
3.3.3	Resumo das Principais Conclusões e Recomendações	36
3.4.	Grupo de Trabalho “Prioritisation of REF Projects – REF-5”	37
3.4.1	Objetivo	37
3.4.2	Organização.....	37
3.4.3	Participação Nacional.....	37
3.4.4	Resumo das Principais Conclusões e Recomendações	37
3.5.	Ação de Formação <i>Training for trainers on the enforcement of exposure scenarios and the extended Safety Data Sheets</i>	39
3.5.1	Objetivo	39
3.5.2	Organização.....	39
3.5.3	Participação Nacional.....	39
3.5.4	Resumo das Principais Conclusões e Recomendações	39
4.	OUTRAS PARTICIPAÇÕES.....	40
4.1	I Seminário Internacional sobre Unmanned Aerial Veichles (UAV)	40
4.1.1	Objetivo	40
4.1.2	Organização.....	40
4.1.3	Participação Nacional.....	40
4.1.4	Resumo das Principais Conclusões e Recomendações	40

1. RESUMO

A atividade internacional desenvolvida pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) durante o ano de 2016 centrou-se fundamentalmente em participações em iniciativas da rede IMPEL (*European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*) e da ECHA (*European Chemicals Agency*).

É de realçar, a realização, no dia 23 de setembro, da Cerimónia de formalização da Rede Nacional IMPEL na presença de Sua Excelência o Ministro do Ambiente e de Sua Excelência a Conselheira Senhora Procuradora-Geral da República.

Procedeu-se à assinatura de um Protocolo de Cooperação, nas línguas portuguesa e inglesa, na Presença do Conselho de Administração da Rede IMPEL, com os seguintes signatários: Procuradoria-Geral da República, Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Agência Portuguesa do Ambiente, Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Inspeção Regional do Ambiente – Açores e Direção Regional do Ordenamento do Território e do Ambiente – Madeira.

Nessa data decorreu ainda a 1ª Conferência da Rede Nacional IMPEL, na qual foram apresentados os principais resultados da participação nacional em projetos e outros eventos da Rede IMPEL e onde participaram ainda representantes da *Red de Inspección Ambiental* (REDIA) partilhando conhecimentos e experiências daquela rede espanhola.

Mas o principal destaque vai para a eleição da Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), na Assembleia Geral realizada a 2 de dezembro de 2016, em Bratislava, para exercer, pelo período de dois anos, o cargo de Vice-Presidente da Rede Europeia para a implementação e aplicação da legislação ambiental (IMPEL — *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*). Neste cargo a IGAMAOT será representada pela Inspecora do seu mapa de pessoal, Ana Isabel Garcia.

São ainda de referir as participações no fórum de intercâmbio e num grupo de trabalho da ECHA (*European Chemicals Agency*)¹ e seminários internacionais de temas relevantes para a atividade desta Inspeção-Geral.

Estas participações trazem para a IGAMAOT um conjunto de conhecimentos e troca de experiências muito enriquecedor, assim como, ferramentas de apoio às atividades de planeamento e inspeção. Este intercâmbio é fundamental e potencia a standardização da atividade inspetiva conferindo maior robustez e diminuindo a subjetividade e incerteza associadas à fundamentação das decisões tomadas no âmbito do poder discricionário atribuído às entidades públicas. Confere ainda uma maior garantia de proteção do ambiente, maior segurança jurídica e mais homogeneidade nas decisões ao nível europeu. A participação nestas redes promove também o trabalho e a cooperação internacional cada vez mais importante nas questões ambientais.

Por fim, a participação no I Seminário Nacional dedicado ao tema dos Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT) que pode ser uma ferramenta muito interessante para o futuro da atividade inspetiva, designadamente das equipas de Ordenamento do Território e Conservação da Natureza e Investigação Criminal.

¹ 2012.07.04 DIRETIVA 2012_18_UE relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas SEVESO III.

2. IMPEL

A IMPEL² (*European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*) é uma associação internacional sem fins lucrativos de autoridades ambientais dos Estados-Membros, países em acesso e candidatos à União Europeia, do EEE (Espaço Económico Europeu) e da EFTA (Associação Europeia de Livre Comércio). A Inspetora da IGAMAOT, Ana Garcia é, desde 24 de setembro de 2015, conforme Despacho nº9/2015, a coordenadora das atividades da rede IMPEL em Portugal.

A IMPEL tem por missão contribuir para a proteção do ambiente, promovendo a efetiva implementação e execução da legislação ambiental da UE.

Encontram-se estabelecidas cinco *Expert Teams* para trabalhar tematicamente em projetos específicos nas seguintes áreas:

1. Indústria e ar (*Industry and Air*);
2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos (*Waste and Transfrontier Shipment of Waste*);
3. Água e Solo (*Water and Land*);
4. Proteção da natureza (*Nature Protection*);
5. Assuntos Transversais (*Cross Cutting Issues*);

É atribuição³ da IGAMAOT, coordenar a representação nacional na Rede Europeia para a implementação e aplicação da legislação ambiental vigente.

² www.impel.eu/

³ Alínea q) do n.º 2 Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto.

2.1. Rede Nacional IMPEL

Decorreu no passado dia 22 de setembro em Lisboa, nas instalações da IGAMAOT, uma reunião de trabalho entre os Dirigentes e outros Representantes das entidades que compõe a Rede Nacional IMPEL e o Conselho de Administração da Rede IMPEL. Nessa reunião, e a pedido do Conselho de Administração da Rede IMPEL, foram apresentados resultados da participação da IGAMAOT nas cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*):

1. Indústria e Ar;
2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos;
3. Água e Solo;
4. Conservação da Natureza;
5. Temas transversais.

Neste âmbito foram efetuadas apresentações por parte de Chefes de Equipa Multidisciplinar e Inspetores da Equipa de Controlo, Supervisão e Inspeção das Atividades com Incidência Ambiental, bem como da Inspeção Regional do Ambiente - Açores (IRA Açores), que apresentou os resultados da sua participação no Projeto IMPEL *Mapping the Regulatory Toolkit*.

A IGAMAOT apresentou ainda, nessa reunião, um documento sobre os desafios da implementação da legislação ambiental em Portugal, elaborado com a contribuição da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e na matéria da conservação da natureza, elaborado pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF).

No dia seguinte, a 23 de setembro, teve lugar em Lisboa, também nas instalações da IGAMAOT, a Cerimónia de formalização da Rede Nacional IMPEL (*European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*)⁴, a Rede Europeia para a implementação e aplicação da legislação ambiental vigente, na presença de Sua Excelência o Ministro do Ambiente e de Sua Excelência a Conselheira Senhora Procuradora-Geral da República. Para esse efeito procedeu-se à assinatura de um Protocolo de Cooperação, nas línguas portuguesa e inglesa, na Presença do Conselho de Administração da Rede IMPEL, com os seguintes signatários: Procuradoria-Geral da República (PGR), Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente (SGMamb), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Inspeção Regional do Ambiente – Açores (IRA Açores) e Direção Regional do Ordenamento do Território e do Ambiente – Madeira (DROTA Madeira).

Nessa data decorreu ainda a 1ª Conferência da Rede Nacional IMPEL, que contou com várias dezenas de participantes e na qual foram apresentados os principais resultados da participação nacional em projetos e outros eventos da Rede IMPEL.

O convite foi formulado por Sua Excelência o Ministro do Ambiente a uma lista de convidados para a qual contribuíram todas as entidades da Rede Nacional IMPEL, e foi divulgado nos seus sítios eletrónicos, contando com um total de 100 inscritos.

Estiveram presentes dirigentes da Polícia de Segurança Pública (PSP), da Guarda Nacional Republicana (GNR/SEPNA), da Direção-Geral do Território (DGT), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), da Direção Geral da Política de Justiça (DJPJ) e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve.

⁴ Protocolo disponível em www.igamaot.gov.pt.

Aceitaram ainda o convite para estarem presentes como oradores representantes da REDIA - Red de Inspección Ambiental, que partilharam o seu conhecimento e experiência na gestão, funcionamento e procedimentos da rede de intercâmbio entre autoridades ambientais de Espanha.

Os Inspetores da REDIA manifestaram a sua disponibilidade e interesse em manter a colaboração com esta Inspeção-Geral nas inspeções realizadas no âmbito do Movimento Transfronteiriço de Resíduos (MTR), bem como estender essa cooperação a inspeções a empresas no âmbito da Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP).

A Rede IMPEL, através do seu presidente, John Seager, felicitou as autoridades Portuguesas por este passo, demonstrando o seu compromisso com o trabalho efetuado pela IMPEL, e dando um excelente exemplo de como implementar e promover o trabalho a um nível nacional e regional, retirando o melhor proveito dos seus produtos. Acrescentou que consideravam tratar-se de uma boa prática que iriam promover junto dos restantes países membros⁵. Neste âmbito, foi solicitado pela Rede IMPEL que Portugal apresentasse na sua Assembleia Geral, que se realizará nos dias 1 e 2 de dezembro em Bratislava, uma apresentação sobre a Rede Nacional IMPEL.

⁵ No original: "IMPEL congratulates the Portuguese authorities with this development. Signing the agreement clearly demonstrates Portugal's commitment to IMPEL's work. By doing so, they have set an excellent example of how to implement and promote our work at the national and regional levels and make the best use of our products. We consider this a good practice that we will promote to our other member countries as well."

2.2. Expert Team: Industry and Air

2.2.1 Projeto 2016/01 - Mutual joint visits of industry inspectors and regulators to achieve a level playing field implementation of the IED 2016

2.2.1.1 Objetivo

Este projeto visa melhorar a implementação da Diretiva de Emissões Industriais nomeadamente a possibilidade de participação da sociedade civil e o aumento da eficiência e eficácia da inspeção e da fiscalização ambientais.

2.2.1.2 Organização

País Líder e contacto: Alemanha, Horst Büther.

Decorreu entre os dias 10 e 11 de março de 2016, a reunião *IMPEL Project on Supporting IED Implementation* em Berlim, Alemanha, inserida no âmbito do grupo de trabalho *Air and Industry* da rede IMPEL. Na reunião estiveram presentes 34 participantes, três destes coordenadores nacionais da rede IMPEL (Alemanha, Inglaterra e Chipre), bem como representantes de novos países, nomeadamente, Estónia, Dinamarca, Turquia, Irlanda e Kosovo.

Teve lugar nos dias 30 de junho e 1 de julho em Roterdão, na Holanda a segunda reunião do grupo de trabalho associado ao projeto *IMPEL – Supporting IED Implementation*. A reunião decorreu nas instalações da DCRM em Schiedam, nos arredores do centro da cidade de Roterdão. A DCRM é a congénere holandesa que agrega aquilo que são as competências da APA e da IGAMAOT, num mesmo organismo, cuja área de atuação está limitada à região de Roterdão e outros 15 municípios. A reunião contou com cerca de 28 participantes, para além dos países que já tinham participado na reunião anterior, participou ainda um novo elemento da Bélgica (Flamenga) que trabalha ao nível do licenciamento ambiental, a Dinamarca e o Chipre.

2.2.1.3 Participação nacional

Na reunião de Berlim participaram os Inspectores António Quintas e Roberto Valadares. Documento I/0395/AMB/16 de 12.04.2016.

Na reunião de Roterdão participaram os Inspectores António Quintas e Francisco Negrão. Documento I/02193/AMB/16 de 09.09.2016.

2.2.1.4 Resumo das principais conclusões e recomendações

Reunião de Berlim:

Foi feita uma revisão dos projetos IMPEL relacionados com a Diretiva das Emissões Industriais (DEI), com um foco especial sobre os projetos desenvolvidos em 2015, nomeadamente o relatório de base, que contém informação sobre o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas por substâncias perigosas relevantes, a definição de Valores Limite de Emissão (VLE) com base nas conclusões da monitorização descritas nas conclusões das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) e a aplicação das derrogações previstas na DEI, especialmente no que toca à aplicação de VLE. Neste âmbito foi destacada a necessidade deste grupo de trabalho realizar as *Mutual Joint Visits* (MJV), à semelhança do que se faz no âmbito do cumprimento da Diretiva SEVESO.

No ano de 2015 foram criados grupos de trabalho para aprofundar certos aspetos da DEI, tendo sido nesta reunião apresentados os resultados do grupo de trabalho relativo às não conformidades, tal como referido no Art.º 23 da DEI, o relatório público e instalações encerradas.

Dos resultados do grupo de trabalho relativo às não conformidades destaca-se a definição de três níveis de não conformidade, nomeadamente, não conformidade menor, não conformidade relevante e não conformidade importante e foram apresentados exemplos dos vários tipos de não conformidade, foi ainda proposta uma regra que sirva de apoio à identificação de uma não conformidade crítica que mereça a intervenção após seis meses.

Dos resultados do grupo de trabalho relativo ao relatório para divulgação pública, destaca-se a existência de uma abordagem muito diferenciada entre os países, existindo países que publicitam os relatórios na íntegra, outros que não publicitam esses relatórios e outros ainda que publicitam resumos desses relatórios.

Foram apresentados os resultados do grupo de trabalho relativo à insolvência de empresas, tendo sido revelados os principais resultados num relatório final. A este propósito foram destacadas as principais referências da DEI, nomeadamente os artigos 11º, 14º e 22º e destacada a importância do relatório de base, bem como a necessidade de a Comissão Europeia definir um guião relativamente ao conteúdo desse relatório de base. Foi igualmente salientada a importância da existência de garantia financeira para fazer face aos danos ambientais e apresentadas as práticas utilizadas nos vários Estados-Membros, uma vez que, em caso de insolvência, os operadores não são detentores de recursos financeiros para garantir a adequada reposição do estado do ambiente.

Existem grupos que ainda estão a desenvolver trabalho, nomeadamente o grupo relativo ao regime de autocontrolo, ferramentas e aplicação das conclusões das MTD.

Foram postos a votação os tópicos a abordar nos próximos temas de trabalho, tendo sido eleitos como prioritários, os temas: Inspeções conjuntas (MJV), Glossário alargado da DEI e Aspectos transversais associados à LA.

Da participação no Grupo de trabalho do Regime de Autocontrolo e Condições de Reporte, salientam-se os seguintes aspetos:

- Apresentação do guia da OCDE designado por *Technical guide on environmental self-monitoring in countries of Eastern Europe, Caucasus, and Central Asia* e apresentação da estrutura do documento de trabalho sobre o tema. Foi salientada a necessidade de os Estados-Membros darem resposta ao questionário e foram prestados alguns esclarecimentos adicionais relativamente ao sentido de cada uma das questões. Este questionário deverá ter os contributos da entidade licenciadora, tendo para o efeito já ocorrido uma reunião com a APA, e o mesmo deverá ser apresentado até ao fim do mês de junho de 2016.
- Necessidade de o operador fornecer dados e não resultados, no âmbito do art.º 23 da DEI. Vários Estados-Membros utilizam a análise dos dados do PRTR no âmbito das ações de inspeção, ou seja, se os resultados da análise preliminar do PRTR forem demasiadamente elevados, estes deverão ser submetidos a uma inspeção de verificação.

Da participação no Grupo de trabalho das ferramentas de inspeção, salientam-se os seguintes aspetos:

- Países como Espanha, na região da Galiza, têm desenvolvido esforços no sentido de implementar sistemas que possibilitem o acesso a outras bases de dados de entidades públicas com informação acerca dos operadores, conforme os objetivos traçados para o SGI na IGAMAOT;
- Existindo grandes diferenças de conteúdo e forma dos modelos de relatórios, será difícil adotar uma ferramenta comum a todos os organismos de inspeção;
- Como trabalho futuro devem ser encontrados quais os descritores e critérios que definem uma boa ferramenta de apoio ao trabalho da inspeção, identificando alguns exemplos de ferramentas adotadas nos diferentes Estados-Membros, por exemplo, listas de verificação. Pretende-se ainda desenvolver especificações técnicas para uma ferramenta de apoio à inspeção a ser utilizada através de dispositivos móveis, como por exemplo a *app safety inspector*.

Reunião de Roterdão:

A reunião em Roterdão teve por objetivo dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos nas reuniões anteriores e dar início aos trabalhos de preparação do *Workshop* a realizar em Gent, na Bélgica, em 5 e 6 de outubro de 2016.

Nos dias anteriores à reunião, foi efetuada uma *Mutual Joint Visit* às instalações de uma refinaria localizada no porto de Roterdão, que se dedica à produção de nafta, butano e querosene, tendo o âmbito da inspeção incidido no descritor Emissões Atmosféricas. Nesta participaram para além dos inspetores da Holanda, um inspetor da Espanha (Galiza) e outro da Estónia.

Da apresentação efetuada, foi possível perceber que existe uma relação próxima entre a empresa e organismo de inspeção. Cada ação de inspeção é dirigida a um descritor ambiental específico, neste caso tratou-se das emissões atmosféricas, em particular emissões difusas e problema do SO₂.

As empresas são notificadas previamente da ação inspetiva, o inspetor domina tecnicamente as áreas a inspecionar e conhece bem as empresas. Os serviços de inspeção dispõem de recursos, como por exemplo, detetores de infravermelhos para deteção de fissuras nas tubagens.

O Coordenador do Projeto, Horst Buther, efetuou uma apresentação com o título “Conteúdo mínimo das inspeções à Diretiva Emissões Industriais” que terá já efetuado junto da Comissão Europeia. Nesta destacou que o conteúdo mínimo das inspeções deve ter em atenção os seguintes critérios a analisar caso-a-caso:

- Tipo de Instalação;
- Emissões Atmosféricas;
- Águas Residuais;
- Gestão de Resíduos;
- Proteção do solo e recursos hídricos;
- Sensibilidade do meio envolvente;
- Risco de Acidentes.

Com base no resultado da avaliação prévia a cada um dos critérios anteriores e partindo da informação já disponível, conclui-se qual o âmbito da inspeção a realizar no local e qual a frequência da ação inspetiva.

Apenas os critérios avaliados como de elevado risco devem ser considerados no âmbito do ato inspetivo a ser realizado. Na prática, na Holanda tal como na Alemanha, em cada ciclo de inspeção obrigatória que tem por limite o período de três anos nos termos da Diretiva, uma determinada empresa pode ser alvo de uma única ação inspetiva que tenha por âmbito o descritor ambiental emissões atmosféricas ou águas residuais baseado nesta análise prévia.

Foram apresentados os trabalhos em curso nos seguintes projetos da rede IMPEL:

- *Doing the Right Things for Permitting* – o objetivo é definir um guia de boas práticas para a elaboração das licenças ambientais e identificar em que medida está a ser alcançado um mesmo nível de atuação entre os diferentes países relativamente à qualidade das suas licenças ambientais. O projeto, que conta com a participação da APA e de 22 países, deve decorrer ao longo de três anos e inicia-se em 2016 com o envio de um questionário para a elaboração de um guia durante 2017 e 2018. Poderá ser pertinente a IGAMAOT acompanhar os resultados deste projeto IMPEL em articulação com a APA.
- *Baseline Reporting* – O objetivo é identificar boas práticas na elaboração do relatório de base. Está em curso a recolha de contributos dos diferentes membros participantes na forma de um questionário. Irão ser apresentados alguns resultados na próxima reunião deste projeto.
- *BAT Derogations* – O objetivo é identificar quais as situações em que este artigo da Diretiva se encontra a ser aplicado e o modo como tal está a ser posto em prática. Está em curso a recolha de contributos dos diferentes membros participantes na forma de um questionário. Irão ser apresentados alguns resultados na próxima reunião deste projeto. Foi mencionado que a Comissão Europeia e as ONG estão particularmente interessadas nos resultados deste grupo.

O objetivo final será introduzir no guia que está a ser elaborado por este projeto (*IED inspections*) as principais conclusões dos grupos de trabalho anteriores dado o interesse e relação com estes temas.

Foi ainda dada continuidade a projetos anteriores em curso nomeadamente: o Autocontrolo do Operador e às Ferramentas de Apoio. Foi dado início a novos temas como: as Definições e Aspetos Horizontais do Licenciamento.

Relativamente aos trabalhos em curso importa destacar:

Autocontrolo do operador - O trabalho encontra-se na fase final de conclusão. Irá procurar-se extrair deste relatório final as boas práticas mais relevantes a incluir no Guia *IED Inspections*.

Ferramentas de apoio - O grupo de trabalho não chegou ainda a uma conclusão quanto aos objetivos a alcançar com este tema, uma vez que muitos países já dispõem das suas próprias ferramentas de inspeção. A discussão decorreu ao nível dos conceitos e conteúdo a fazer parte destas ferramentas tendo por base os princípios da diretiva emissões industriais. A tentativa no futuro será a de procurar avaliar o trabalho que foi feito nos *clusters* da rede IMPEL como o *Cross-cutting* e procurar identificar quais os requisitos da IED cuja implementação beneficiaria com a criação de uma ferramenta de apoio dando alguns exemplos e ilustrando as suas características.

Definições - Nesta fase inicial dos trabalhos deste grupo o objetivo é encontrar os termos a definir. Foi elaborada a proposta de uma folha de Excel que se encontra disponível no *Basecamp* para recolher junto de todos os participantes deste grupo quais os termos cuja definição suscita dúvidas e que por isso devem ser aqui discutidos.

Mutual Joint Visits - Foi feita uma avaliação pelo grupo, dos resultados da última *Mutual Joint Visit* efetuada à refinaria do porto de Roterdão e apontadas algumas oportunidades de melhoria a considerar nas próximas MJV. A próxima MJV deverá decorrer em Gent nos dias anteriores ao da reunião deste projeto.

Aspetos Horizontais do Licenciamento Ambiental - O objetivo deste grupo é identificar quais os itens que todas as licenças ambientais devem conter. Encontra-se a ser desenvolvido um questionário que será enviado aos elementos participantes deste grupo por forma a identificar as diferenças entre o conteúdo das Licenças Ambientais em cada um dos países membros por forma a poder chegar a um *template* que possa vir a fazer parte do Guia *IED Inspections*.

Adoção das conclusões dos BREF e BAT - O grupo elaborou um documento que efetua uma reflexão sobre os artigos da diretiva sobre esta matéria. Existe uma ligação clara entre este tema e o do autocontrolo nomeadamente quanto aos Valores Máximos Admissíveis a verificar no âmbito dos resultados do autocontrolo. O grupo ainda não chegou à conclusão dos elementos a retirar do documento elaborado ou de outras fontes que devem ser incluídos no Guia deste projeto enquanto boas práticas a adotar. Foi sugerida a análise do documento interno elaborado pela Agência do Ambiente no Reino Unido relativamente a este assunto que deverá ser partilhado na plataforma.

Workshop - Encontra-se previsto no *Terms of Reference (TOR)* deste projeto, a realização de um Workshop onde serão partilhados e discutidos os resultados alcançados até à data neste projeto e convidados outros elementos interessados nesta matéria, como a Comissão Europeia. Este workshop irá decorrer em Gent, na Bélgica, nos dias 5 e 6 de outubro. Nos dias 3 e 4 de outubro, irá ocorrer em Gent, uma *Mutual Joint Visit* a organizar pelos congéneres Flamengos, ainda não se encontrando definido qual o âmbito desta visita. No dia 7 de outubro, poderá ainda ocorrer a reunião da *Industry and Air Expert Team* se não houver oportunidade para a realizar ainda durante o dia 6 de outubro.

2.3. Expert team: Waste and Transfrontier Shipment of Waste

2.3.1 Projeto 2016/04: *Enforcement Actions*

2.3.1.1 Objetivo

O projeto foi criado pelas seguintes razões:

- As autoridades competentes exprimiram a necessidade de um de projeto quadro formalizado, a fim de integrar as inspeções de *enforcement* nos seus próprios países;
- A cooperação internacional é essencial para enfrentar os problemas ambientais internacionais;
- A rede de responsáveis pela aplicação da legislação no terreno deve ser mantida e alargada a todos os Estados-Membros para assegurar um regime de inspeção eficaz.

Os objetivos deste projeto são:

- Trabalhar por forma a atingir um nível adequado de inspeções em todos os Estados-Membros e a coerência na aplicação das medidas de *enforcement* em todos os pontos de saída da UE;
- Promover inspeções no terreno aos locais de carga e incentivar uma abordagem de inspeção de todo o movimento do resíduo por forma a minimizar as transferências ilegais;
- Verificar o destino dos resíduos e o tratamento no seu destino dentro ou fora da Europa;
- Fornecer um projeto de *enforcement* europeu, de fácil acesso para ser possível a cooperação de todas as autoridades inspetivas assim como outras autoridades reguladoras, ex. Polícia e Alfândega;
- Detetar transferências ilegais e evitar ocorrências futuras através de uma comunicação e diretrizes eficazes;
- Facilitar os procedimentos de retoma após a ocorrência de uma transferência ilegal de resíduos;
- Demonstrar que os Estados-Membros levam a sério a aplicação do Regulamento (CE) nº 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006, relativo a transferências de resíduos.

2.3.1.2 Organização

País Líder e contacto: Reino Unido, Katie Olley

Decorreu nos dias 19 e 20 de abril, em Berna (Suíça), a reunião anual IMPEL TFS – *Enforcement Actions*. Participaram 38 membros oriundos de 24 países europeus.

2.3.1.3 Participação nacional

Participaram o Inspetor Marco Candeias e a Técnica Superior Marta Carvalho da APA. Documento I/01454/AMB/16 de 27 de junho.

2.3.1.4 Resumo das principais conclusões e recomendações

Foi efetuada uma apresentação com o desenvolvimento do projeto *Enforcement Actions*. Foi ainda referido que se prevê a continuação das ações de controlo de transferência de resíduos durante o corrente ano e que está a ser desenvolvida uma ferramenta *online* no sentido de agilizar o acompanhamento de movimentos ilegais detetados.

Foi efetuada a apresentação dos resultados gerais referentes aos anos de 2014 e 2015 aguardando-se para breve a publicação deste relatório.

Foi apresentada uma perspetiva da Alemanha sobre os benefícios das ações de formação e de cooperação com outros países, tais como autoridades competentes, polícias e alfândegas. Referiu-se ainda que os encontros havidos com outras entidades nacionais melhoram a colaboração e aumentam a percentagem de deteção de situações ilegais.

Foi efetuada uma atualização ao projeto sueco de controlo de resíduos por GPS, que tem vindo a permitir detetar o furto de resíduos, bem como alguns movimentos transfronteiriços ilegais.

Foi abordada a problemática de classificação de partes de veículos em fim de vida (VfV) e peças automóveis, principalmente, sobre se os mesmos devem ser considerados resíduos ou não. Foram referidas questões como o estado das peças, a sua descontaminação, embalagem e se são ou não originárias de centros de desmantelamento autorizados. Concluiu-se que a prova deverá ser efetuada pelo operador, comprovando juntos das autoridades que as peças em questão não deverão ser consideradas resíduos.

Foram apresentados alguns certificados de destruição emitidos pelos EUA, cuja validade é difícil de determinar.

Foi salientada a necessidade de partilha de informação, sobretudo entre as diversas autoridades competentes dos diversos Estados-Membros.

Foi apresentado um equipamento de teste de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (EEE), no sentido de se verificar se os mesmos estão em boas condições ou se apresentam riscos, nomeadamente de eletrocussão.

2.3.2. Projeto 2016/05 – *Waste shipment inspection planning*

2.3.2.1. Objetivo

O número 2-A do novo art.º 50 do WSR⁶ estabelece que, até 1 de janeiro de 2017, os Estados-Membros da UE assegurarão o estabelecimento de um ou mais planos de inspeção em relação a todo o seu território geográfico.

Estes planos referem-se a inspeções nos termos do número 2 do art.º 50 do WSR, isto é, de estabelecimentos, empresas, corretores e revendedores nos termos do art.º 34 da Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, bem como das transferências de resíduos e da respetiva valorização ou eliminação.

Durante a conferência IMPEL-TFS de 2014, os participantes expressaram a necessidade de desenvolver um formato /modelo/padrão ou, pelo menos, uma diretriz para um plano de inspeção de acordo com os requisitos da WSR, que deveria tornar os Planos de Inspeção mais comparáveis assim como a pertinência de intercâmbio de planos, experiências e prioridades existentes.

Os objetivos deste projeto são desenvolver uma diretriz para um Plano de Inspeção e criar uma plataforma para o intercâmbio de melhores práticas e experiências sobre Planos de Inspeção (usando o IMPEL-TFS *Basecamp*).

Consequentemente, os Estados-Membros devem poder elaborar planos de inspeção comparáveis utilizando os mesmos elementos ou elementos equivalentes, por exemplo avaliação dos riscos permitindo uma maior padronização da planificação da atividade inspetiva e aplicação da respetiva legislação. Existem atualmente enormes diferenças na implementação do WSR, enquanto o tráfico ilegal na Europa e entrada em portos mais favoráveis, constituem sérios desafios.

⁶ REGULAMENTO (UE) N. 660/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 que altera o Regulamento (CE) n. 1013/2006 relativo a transferências de resíduos.

2.3.2.2. Organização

País líder e contacto: Alemanha, Thomas Ormond

Decorreu nos dias 12 e 13 de abril, em Frankfurt, Alemanha, o *workshop Effective Planning of Waste Shipment Inspection*.

2.3.2.3. Participação nacional

Participou a Inspetora Ana Espanhol. Documento I/02864/AMB/16 de 18.11.2016.

2.3.2.4. Resumo das principais conclusões e recomendações

A reunião teve como objetivo debater a *guideline A Guidance to effective inspection planning* que se encontra em desenvolvimento no seio do projeto, assim como apresentação de casos práticos e troca de informação de melhores práticas relativas ao planeamento das inspeções.

2.3.3. Projeto 2016/06 - NCP Best Practice Meeting

2.3.3.1. Objetivo

Este projeto tem como objetivo o intercâmbio de informação, métodos de trabalho, casos de estudo e experiências, assim como, transmitir os mais recentes desenvolvimentos a todos os participantes e fortalecer a rede de *National Contact Points* (NCPs) envolvida na aplicação do WSR 1013/2006⁷, melhorar as medidas necessárias para a aplicação do Regulamento e estimular, de forma consistente, a aplicação das suas disposições.

2.3.3.2. Organização

País Líder e contacto: Holanda, Huib van Westen

Decorreu nos dias 6 e 7 de outubro, na cidade do Luxemburgo (Luxemburgo), a reunião IMPEL TFS – *NCP Best Practice Meeting 2016*.

2.3.3.3. Participação nacional

Participou o Inspetor Marco Candeias. Documento I/02834/AMB/16 de 16.11.2016.

2.3.3.4. Resumo das principais conclusões e recomendações

Foram discutidos os projetos para 2017, tendo sido aprovado dar prioridades aos projetos sobre REE, VFV e CDR. Foi apresentado o relatório do projeto *Enforcement Actions IV – 2014/15*.

2.3.4. Projeto 2016/07 - IMPEL TFS Enforcement Actions on waste shipments

2.3.4.1. Objetivo

Estas conferências anuais visam facilitar:

- Troca de melhores práticas e experiências sobre uma melhor aplicação da regulamentação sobre transferência de resíduos;
- Promoção do trabalho da IMPEL para uma audiência mais abrangente;
- Uma abordagem e uma interpretação mais uniformes da WSR;
- Melhoria da colaboração entre as agências de aplicação da lei envolvidas;
- Apresentação dos resultados de outros projetos e iniciativas relevantes de carácter internacional;
- Recolha de ideias para futuros trabalhos das equipas de movimentos de transferência de resíduos;

⁷ Regulamento (CE) nº 1013/2006 de 14 de junho de 2006 relativo à transferência de resíduos.

- Melhorar as ligações e as ações conjuntas com países e regiões fora da União Europeia.

2.3.4.2. Organização

Contacto: *Waste & TFS Steering Committee, Allison Townley*

Decorreu nos dias 8, 9 e 10 de junho, em Eschborn – Frankfurt am Main, na Alemanha, a Conferência *IMPEL Waste & TFS reunião IMPEL TFS – NCP Best Practice Meeting 2016*. A conferência contou com a participação de 94 membros, oriundos de países europeus e não europeus.

2.3.4.3. Participação nacional

Participou a Inspetora Cláudia Simões. Documento I/02883/AMB/16 de 22.11.2016.

2.3.4.4. Resumo das principais conclusões e recomendações

Na conferência deste ano, organizada pela Agência Alemã para a Cooperação Internacional e Desenvolvimento (GIZ), o programa foi redigido em torno do tema “Economia Circular e Cooperação Internacional”.

Para além das atualizações e das discussões sobre as atividades da IMPEL, foram desenvolvidos *workshops* e painéis de discussão, com contribuições de peritos de países em desenvolvimento, organizações internacionais parceiras e países terceiros, nomeadamente países africanos, destinatários de transferências e resíduos.

2.3.5 Projeto 2016/08 - *Reinforcement Programme on Inspection Skills according to Landfill Sites in IMPEL Member countries 2016; 2 joint inspections and workshop*

2.3.5.1 Objetivo

Melhorar a aplicação da legislação da UE é um objetivo de alta prioridade tanto da Comissão como da IMPEL. Relatórios recentes sobre a implementação da legislação da União Europeia em matéria de resíduos demonstraram que "a implementação e a aplicação da legislação comunitária em matéria de resíduos continuam a ser precárias, especialmente no que respeita à diretiva-quadro dos resíduos, à diretiva relativa aos aterros e ao Regulamento relativo às transferências de resíduos".

Este projeto visa identificar boas práticas de inspeção, elaborar orientações, facilitar a cooperação entre os Países Membros da IMPEL para trabalhar em prol de um regime coerente de regulamentação e de execução e fornecer *feedback* aos decisores políticos sobre a eficácia das várias abordagens e práticas no domínio da autorização e inspeção de aterros nos países membros da IMPEL.

País líder e contacto: Holanda, John Visbeen

2.3.5.2 Participação nacional

Participaram Joana Sabino da APA e a Inspetora Elisabete Vieira da IRA Açores.

2.4. Expert Team: Water and Land

2.4.1 Projeto 2016/09 - *Safeguarding the Water Environment Throughout Europe(SWETE); Developing Best Practice in use of regulation to achieve Water Framework Directive objectives.*

2.4.1.1 Objetivo

A Diretiva-Quadro da água exige que os Estados-Membros girem os seus recursos hídricos ao nível das bacias hidrográficas e das massas de água. Isto pode exigir novas formas de pensar e de trabalhar, a fim de cumprir os requisitos da diretiva.

Os primeiros Workshops do projeto estimularão o debate dentro de um pequeno grupo de membros da IMPEL:

- Sobre o estado atual da arte;
- Identificando onde existem exemplos de boas ou melhores práticas (particularmente abordagens de licenciamento de monitorização e descarga, objetivos de qualidade e limites de emissão estatísticos, uso de estatísticas na avaliação da conformidade, análise de risco e medição do "sucesso");
- Discussão onde existem claras lacunas e como proceder para preenchê-las.

Espera-se que os resultados dos Workshops e do Relatório do Projeto constituam a base para um programa de trabalho mais vasto a desenvolver nos anos subsequentes no âmbito da IMPEL - desenvolver e promulgar em todos os Estados-Membros as competências e técnicas necessárias para assegurar uma gestão eficaz do ciclo legislativo da água.

País líder e contacto: Reino Unido, Barrie Howe

2.4.1.2 Participação nacional

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) assegurou a participação nacional na Workshop realizada em julho.

2.4.2. Projeto 2016/12 - Water and Land 2016 Expert Team Meeting and Water Conference

2.4.2.1. Objetivo

Esta reunião anual de membros das *Expert Team Water and Land* pretende ser um Fórum para discussão de projetos, resultados, progressos e atividades futuras.

2.4.2.2. Participação nacional

Participaram os inspetores Elsa Albuquerque e Tiago Sameiro, assim como Anabela Rebelo da APA.

2.5. Expert team: Nature protection

2.5.1 Projeto 2016/15 - *Permitting under Art. 6(3) HD – quarries and open cast mining*

2.5.1.1 Objetivo

As Diretivas Aves e Habitats são fundamentais para a realização do objetivo UE 2020 de reverter a perda de biodiversidade, adotada pelos Chefes de Estado e de Governo. A Comissão adotou uma estratégia ambiciosa para atingir esse objetivo, composta por seis metas. A meta 1 desta estratégia centra-se na "plena aplicação da legislação da UE em matéria de natureza para proteger" e exige uma melhoria significativa no estado de conservação.

O principal objetivo deste projeto é contribuir para o desenvolvimento contínuo de capacidades no âmbito da IMPEL e para a recolha de forças e partilha de experiências entre os Estados-Membros por forma a assegurar a correta aplicação das Diretivas *Nature* a nível nacional, para promover a natureza e a sua conservação e explorar a aplicação e o cumprimento do art.º 6, n.º 3, da Diretiva Habitats relativa ao sector da extração de minérios não energéticos, mais especificamente sobre pedreiras e extração a céu aberto, fornecendo:

- Uma avaliação da aplicabilidade do documento de orientação da UE "Extração de minérios não energéticos e Natura 2000", em pedreiras e a extração a céu aberto (para a produção de pedras, areia, calcário, brita e outros produtos para a construção civil, indústria, etc.);
- Explorar, analisar e relatar as práticas, com exemplos concretos de Estados-membros, sobre a aplicação do art.º 6, n.º 3, da Diretiva relativamente a este setor.

2.5.1.2 Organização

Nos passados dias 18 e 19 de março, decorreu na sede da IGAMAOT, a primeira reunião da equipa do projeto IMPEL Project 2016/15: *Nature protection in permitting and inspection of extractive industry (quarries and open cast mining) – Implementation of Art. 6(3) of the Habitats Directive*. Estiveram presentes representantes da Alemanha, Espanha, Reino Unido, Croácia, Roménia e Portugal.

Nos passados dias 29 e 30 de junho e 1 de julho, decorreu na sede da IGAMAOT, o seminário do projeto IMPEL Project 2016/15: *Nature protection in permitting and inspection of extractive industry (quarries and open cast mining) – Implementation of Art. 6(3) of the Habitats Directive*, que contou com representantes de Portugal, Espanha, Croácia, Roménia, Eslovénia, Reino Unido, Itália, Kosovo, Albânia e Alemanha.

Em 22 e 23 de setembro na Croácia realizou-se a segunda reunião.

País Líder e contacto:

Alemanha, Gisela Holzgreafe

Portugal, Ana Garcia

Espanha, Iñaki Bergareche Urdampillet

2.5.1.3 Participação nacional

Na primeira reunião da equipa do Project 2016/15 participaram os Inspetores Ana Garcia, Cristina Branco, Elsa Albuquerque, Olga Silva e Mário Reis, assim com a Técnica Superior Lia Mergulhão do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Documento I/00513/AOT/16, de 22 de abril.

No *workshop* do Project 2016/15 estiveram presentes os Inspetores Ana Garcia, Cristina Branco, Elsa Albuquerque, Mário Reis, Milton Silva, Olga Silva, Tiago Sameiro e Técnicas Superiores Ana Mascarenhas e Leonor Batalha. Estiveram presentes, por parte do ICNF, os Técnicos Superiores Lia Mergulhão e Olímpio Martins. Estiveram também presentes representantes do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa e da Assimagra – Associação Portuguesa dos Industriais de Mármore, Granitos e Ramos Afins. Documento I/02086/AOT/16, de 26 de agosto.

2.5.1.4 Resumo das principais conclusões e recomendações

Na primeira reunião pretendeu-se definir a estratégia para consecução dos objetivos propostos no projeto. Considerou-se, para este propósito, fundamental atualizar e complementar, com exemplos práticos, o Guia da Comissão Europeia - “Orientações da UE sobre: a realização de atividades extrativas não energéticas em conformidade com os requisitos da rede natura 2000” (2010).

Foram apresentados os principais resultados do Projeto IMPEL de 2015, cujo relatório ainda não foi finalizado, seguindo-se uma apresentação dos principais objetivos e trabalho a desenvolver no âmbito do presente projeto de 2016.

No decorrer da reunião e após a apresentação de cada capítulo, foram discutidas as questões a introduzir no questionário a remeter a todos os Estados-Membros. Este documento foi remetido a todos os Estados-Membros, e a outras organizações tais como a Comissão Europeia.

O preenchimento do questionário por parte de Portugal estará a cargo do ICNF, face às temáticas em causa, relacionadas com o processo de autorização, parecer e aprovação de atividades de indústria extrativa em áreas de Rede Natura 2000, atribuições desta entidade.

No *Workshop* foram apresentados, pela IGAMAOT, os principais resultados do Projeto IMPEL de 2015 - Fase 1 do presente projeto, cujo relatório se encontra em fase final de elaboração, seguindo-se uma apresentação dos principais objetivos e trabalho a desenvolver no âmbito do projeto de 2016.

Todos os países efetuaram pelo menos uma apresentação de um tema que iria integrar o relatório final deste projeto, ou no caso do Kosovo, Albânia e Eslovénia sobre a implementação da legislação referente à Rede Natura 2000 e sua conexão com a indústria extrativa.

Foi apresentada uma compilação das respostas ao questionário elaborado no âmbito deste projeto e que havia sido remetido a todos os Estados-Membros e a outras organizações tais como a Comissão Europeia, no passado mês de abril.

O programa incluiu ainda períodos para discussão das temáticas abordadas tendo em vista a identificação de itens relevantes a abordar no relatório final do projeto.

Considerou-se, para este propósito, fundamental atualizar e complementar, com exemplos práticos, o Guia da Comissão Europeia - “Orientações da UE sobre: a realização de atividades extrativas não energéticas em conformidade com os requisitos da rede natura 2000” (2010).

Destaca-se a relevante apresentação do ICNF, de Lia Mergulhão, centrada no Capítulo 7 e que abarcou casos práticos de reabilitação de pedreiras, no contexto do art.º 6 da Diretiva Habitats como processo de conversão de áreas exploradas e as soluções ecológicas possíveis.

Foi realizada a apresentação do MINATURA 2020, projeto de três anos financiado pela União Europeia que conta com a participação de um consórcio internacional de 24 parceiros. Um projeto sobre a exploração de minerais na Europa, uma atividade indispensável para garantir que as necessidades presentes e futuras da sociedade europeia, sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades.

O objetivo principal do MINATURA 2020 é desenvolver um conceito e metodologia para a definição e proteção subsequente de "depósitos minerais de importância pública", a fim de garantir o seu "melhor uso" no futuro, tendo em conta critérios como a agricultura, silvicultura, habitats para a fauna e flora e outras preocupações ambientais. Pretende ainda fornecer um enquadramento de planeamento político que compreende o "princípio da sustentabilidade" para a mineração assim como para outros usos do solo.

No final da reunião foi ainda elaborada uma lista das principais ações, respetivos prazos e responsabilidades a cumprir.

2.5.2 Projeto 2016/16 - Joint inspections and Green expert team meeting

2.5.2.1 Objetivo

O projeto IRI - *IMPEL Review Initiative* é uma iniciativa voluntária da rede IMPEL que proporciona uma análise informal dos procedimentos das autoridades ambientais nos respetivos países membros e tem como objetivos a identificação de boas práticas e oportunidades de melhoria nos estados membros.

2.5.2.2 Organização

Nos passados dias 19 a 21 de setembro, decorreu em Trogir, na Croácia, a reunião anual do *Green Expert Team* (ET) da IMPEL. Para além de Portugal, estiveram também representados, através dos seus organismos públicos com competências no domínio da conservação da natureza, a Croácia, Reino Unido, Holanda, República Checa, Albânia, Letónia, Macedónia, Eslovénia, Espanha, Roménia, Alemanha e Malta. Marcaram igualmente presença diversas organizações não-governamentais, nomeadamente, *BirdLife Europe and Central Asia*, *European Federation for Hunting and Conservation* (FACE), *Association BIOM*, *Intergovernmental Task Force on Illegal Killing, Taking and Trade of Migratory Birds in the Mediterranean* (MIKT), USC - UDRUGA SOKOLARSKI CENTAR e IFAW – *International Fund for Animal Welfare*. Estiveram ainda presentes, representantes da *UNEP/CMS - Convention on the Conservation of Migratory Species of Wild Animals*, bem como uma investigadora da Universidade de Leiden – Instituto de Administração Pública.

País Líder e contacto: Holanda, John Visbeen

2.5.2.3 Participação nacional

Participou a Inspectora Cristina Branco e o Dr. Mário Silva (ICNF). Documento I/02564/AOT/16 de 19 de outubro.

2.5.2.4 Resumo das principais conclusões e recomendações

Os trabalhos desenvolvidos pela *Expert Team* incidiram essencialmente na apresentação e discussão de três tópicos:

- Evolução da criminalidade associada à vida selvagem. Neste domínio, os países representados promoveram apresentações focadas nos desenvolvimentos nacionais ocorridos sobre a matéria.

- Apresentação dos resultados dos projetos desenvolvidos no ano de 2015, designadamente *Green IRI in Italy*, *Workshop and joint inspections on hunting tourism*, *Project Permitting under Art. 6(3) HD – quarries and open cast mining*.

- Desenvolvimento futuro das atividades da *Expert Team* e projetos para 2017. Neste domínio foram discutidos vários temas relacionados com a conservação da natureza e biodiversidade, tendo cada país representado oferecido um elenco de propostas de ação a desenvolver no âmbito da rede IMPEL, em função da realidade existente e das matérias cuja análise se mostra mais premente. Após reflexão dos participantes divididos em grupos de trabalho, o líder da *Expert Team* considerou a possibilidade de desenvolvimento dos seguintes projetos no ano de 2017, os quais serão, num futuro próximo, formalmente apresentados com vista à indicação do seu coordenador, participantes e elaboração dos seus termos de referência (TOR), a sujeitar a aprovação da próxima Assembleia Geral da Rede IMPEL:

1. Turismo de caça;
2. Análise forense em crimes relacionados com o abate ilegal de aves;
3. Aplicação da ferramenta IRAM (análise de risco) à conservação da natureza.

Neste sentido, ficou a IGAMAOT de ponderar a sua eventual participação no âmbito dos projetos 2 e 3.

2.6. Expert Team Cross Cutting Issues

2.6.1 Projeto 2016/20 - *Financial Provision and Legacy Liabilities*

2.6.1.1. Objetivo

Quando os operadores encerram a sua atividade, geralmente não existem provisões constituídas para recuperação ambiental e são deixados passivos ambientais substanciais que precisam ser posteriormente tratados.

Foram encontradas soluções diferentes em toda a Europa e incluem o uso de apólices de seguros, provisões financeiras e cauções. A questão da insolvência permanece e, mesmo quando as provisões estão previstas, estas são muitas vezes ignoradas pelo administrador de insolvência, resultando na inexistência de verbas para recuperar o passivo ambiental e acabando, em muitos casos, por ser o contribuinte a cobrir a despesa, em contradição direta com o princípio do poluidor-pagador.

Torna-se ainda mais crítico quando o licenciamento ambiental permite a degradação do meio ambiente sob a condição explícita de que a degradação seja, pelo menos, invertida no final da vida útil da atividade e para a qual o operador mantém uma provisão financeira adequada para cobrir o risco do encerramento da atividade antes da ocorrência da recuperação do local de exploração em estado ambientalmente satisfatório.

Este projeto pretende incidir na compilação de orientações de princípios de provisões financeiras relativas às três questões-chave: É suficiente? É seguro? Está disponível quando necessário?

2.6.1.2. Organização

País líder e contacto: Reino Unido (Escócia), Kim Bradley

Decorreu no dia 2 de março em Edimburgo, Escócia, a primeira reunião do Projeto IMPEL *Financial Provision: Protecting the Environment and the Public Purse*.

2.6.1.3. Participação nacional

Estava prevista a participação dos inspetores Clotilde Silva e Rodrigo Ferreira por videoconferência, a qual não se veio a concretizar por questões de ordem técnica. Documentos I/00039/AMB/16 de 7 de março e I/00356/CAJ/17 de 26 de janeiro.

2.6.1.4. Resumo das principais conclusões e recomendações

De modo a permitir o acompanhamento dos trabalhos do projeto, e após contactado o seu responsável, resumem-se as principais conclusões transmitidas relativamente à reunião.

Foram atualizados os Termos de Referência. Foi alterada a estrutura do projeto para garantir a sua entrega dentro dos prazos estabelecidos pelo IMPEL. Ficou determinado que numa fase inicial, a recolha de informação será realizada através de questionários podendo os membros da equipa do projeto, adicionar qualquer estudo de caso que possuam. Pretende-se ainda realizar um *Workshop*.

Foram discutidos os alvos a serem questionados e as perguntas do questionário. Foram solicitados contributos para a inserção de perguntas no mesmo e pretende-se que o questionário esteja concluído e seja distribuído no final de março de 2016.

Findo o primeiro ano do projeto, foi elaborado o relatório com a denominação *Financial Provision – Protecting the Environment and the Public Purse*, relatório nº 2016/20, no qual é identificado todo o trabalho preparatório, o modo de atuação em alguns estados membros e outros países fora da EU.

2.6.2 Reunião em Bilbao, *ET Cross-Cutting*

2.6.2.1 Objetivo

A reunião da *Expert Team Cross-cutting* teve como principal objetivo efetuar um balanço dos Projetos de 2016 e lançar, com as respetivas prioridades, as propostas de Projetos para 2017.

2.6.2.2 Organização

Realizou-se nos passados dias 28 a 30 de setembro de 2016, em Bilbao (Espanha) uma reunião da IMPEL *Expert Team Cross-cutting Tools and Approaches*. A reunião foi organizada pela Inspeção Ambiental do Governo Basco e contou com a participação de elementos da Escócia (Líder da *Expert Team*), País Basco/ Espanha, Galícia/ Espanha, Rioja/ Espanha, Bélgica, Islândia, Reino Unido, Holanda, Alemanha e Polónia.

2.6.2.3 Participação nacional

Participou o Inspetor Diretor Mário Grácio. Informação I/03033/PEM/16 de 14 de dezembro.

2.6.2.4 Resumo das principais conclusões e recomendações

Antecedendo a reunião, realizou-se, na tarde de 28 de setembro, uma visita à Refinaria de Bilbao (Petronor), onde foram realçadas, pelo seu responsável, as dificuldades sentidas na adaptação às BAT 2018, com imposição de valores muito exigentes comparativamente com os atuais.

Relativamente aos projetos para 2017, as prioridades definidas na reunião foram:

1. *Mini Conference on managing big data back-2- back*
2. *DTRT IED Permitting*
3. *Mini Conference on regulatory strategy back-2-back*
4. *Drones Projet Uptodate*
5. *IRI Workshop*
6. *Financial provisions*

2.7. Projeto 2016/24 - TriNetwork Conference

2.7.1 Objetivo

A conferência foi organizada pelas Redes IMPEL, ENPE- *European Network of Prosecutors for the Environment*⁸; EUFJE - *EU Forum of Judges for the Environment*⁹ e EnviCrimeNet - *European Network for Environmental Crime*¹⁰. Neste contexto, as quatro Redes organizaram, em conjunto, uma conferência que pretende analisar todos os aspetos da cadeia da garantia do cumprimento da legislação ambiental.

2.7.1.1. Organização

Nos dias 12 e 13 de maio de 2016 realizou-se em Utrecht, na Holanda, a conferência *Strengthening Implementation of EU Environmental Law in the Compliance Chain: Challenges and Solutions*, que contou com 194 participantes de 35 países.

Como atrás referido, a conferência foi organizada pelas Redes: IMPEL, ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet.

Estiveram presentes representantes de entidades com competência no licenciamento, inspeção e fiscalização, procuradores, juízes, representantes de organizações não-governamentais, assim como da Comissão Europeia, Interpol, Eurojust e Redes parceiras como a ECRAN (*Environment and Climate Regional Accession Network*) e a REC/THEMIS (*The Regional Environment Center*).

2.7.1.2. Participação nacional

A representação nacional esteve a cargo do Procurador da República Dr. João Alves, por parte da Procuradoria-Geral da República (PGR), da Inspetora Ana Garcia, por parte desta Inspeção-Geral e da Inspetora Elisabete Vieira, por parte da Inspeção Regional (IRA) Açores. Os representantes nacionais foram convidados a assistir à Assembleia Geral da ENPE, que decorreu no dia 12 de maio no mesmo local, no final dos trabalhos da Conferência. Documento I/01824/AOT/16 de 22 de julho.

2.7.1.3. Resumo das principais conclusões e recomendações

Em 2015, a IMPEL produziu o relatório final da segunda fase do projeto da Rede IMPEL sobre o Desafio da Implementação da Legislação, *Implementation Challenge project*.

O trabalho realizado baseou-se em diversas fontes: relatórios e outra informação disponibilizada pela Comissão Europeia; Questionário remetido pela IMPEL aos seus membros e Seminário organizado pela IMPEL que decorreu em 2014 (priorização de desafios e resolução de problemas).

Foram referidos os principais desafios em áreas temáticas específicas (Resíduos; Água e Solo; Agricultura, Conservação da Natureza e Indústria), assim como os desafios para ultrapassar o défice de implementação da legislação ambiental e a principal função da IMPEL de contribuir para a proteção do ambiente através da promoção da efetiva implementação e aplicação do cumprimento da legislação ambiental da UE, através do apoio aos seus membros. Foram também referenciados os desafios para a atividade da IMPEL e para todos os envolvidos.

Relativamente à ENPE foi referido o seu plano de trabalho a cinco anos. Relativamente à sua atividade nas áreas temáticas chave destacou-se o trabalho a ser desenvolvido nos grupos de trabalho específicos.

Foi referido um estudo a ser elaborado a pedido da ENPE sobre os conhecimentos que se dispõe sobre os crimes ambientais e como estes são tratados pelos procuradores e juízes na Europa.

⁸ www.environmentalprosecutors.eu

⁹ www.eufje.org

¹⁰ www.envicrimenet.com

A EFFACE¹¹ - *European Union Action to Fight Environmental Crime* apresentou um projeto de investigação criado no âmbito do 7º Programa de Ambiente da UE formado por um grupo de trabalho que envolveu 11 parceiros europeus (de universidades e *think tanks*), com formações multidisciplinares. O seu objetivo consistiu no desenvolvimento de recomendações dirigidas à UE (e seus Estados Membros) sobre formas de melhorar o combate ao crime ambiental nas mais diversas áreas temáticas.

A EUROPOL efetuou uma apresentação sobre a recolha de informação e a construção de conhecimento baseado nessa informação, chamando a atenção sobre o seu relatório IPEC - *Report on Environmental Crime in Europe*¹² e em breve também o IPEC - *Background Paper*.

Como principais conclusões, as redes IMPEL, ENPE, EUFJE – EU e EnviCrimeNet, afirmaram que:

1. A conferência reflete a necessidade de colaboração entre todos os principais intervenientes na cadeia de cumprimento da legislação ambiental, sendo uma oportunidade de trabalhar em rede, estimulando a colaboração e cooperação, o reforço das suas capacidades. Constitui ainda um fórum para a discussão de problemas comuns, melhores práticas e casos de estudo com soluções práticas, contribuindo para a redução de inconsistências na aplicação da legislação ambiental da União Europeia para o desenvolvimento de uma abordagem harmonizada e para a igualdade de condições para as atividades e interesses económicos na Europa.
2. A Comissão Europeia desempenha um papel fundamental na definição de boa legislação ambiental, estabelecendo prioridades claras e planos de ação, mas também através do financiamento das redes visando apoiar a melhoria contínua das políticas e dos procedimentos de implementação da legislação, através da partilha de conhecimentos e experiência prática.
3. Deve ser reconhecido o valor do princípio do poluidor-pagador, bem como rastrear e recuperar os produtos do crime. Neste âmbito as redes afirmam a sua capacidade em dar uma resposta forte no que respeita à punição e dissuasão daqueles que possam estar envolvidos em crimes ambientais.
4. Deve ser reconhecida a necessidade urgente de reforçar a capacidade de todos os elos da cadeia de cumprimento, nomeadamente das entidades responsáveis pela emissão de autorizações ou pareceres, pela fiscalização e pela inspeção, autoridades policiais, procuradores e juízes, como uma salvaguarda para o meio ambiente.
5. O trabalho dos Procuradores depende também da qualidade e conhecimentos técnicos das entidades responsáveis pela investigação, das testemunhas e dos juízes.
6. Todas as entidades devem ter uma atitude ativa na recolha de informação, atuando com eficiência e eficácia, analisando-a e utilizando-a de forma prudente e consistente na garantia do cumprimento da legislação ambiental.

¹¹ <http://efface.eu/>

¹² disponível em europol.europa.eu

As redes IMPEL, ENPE, EUFJE – EU e EnviCrimeNet, recomendam:

1. A cooperação entre as quatro redes deve ser reforçada e sustentada, nomeadamente através:
 - da criação de grupos interessados que trabalhem sobre temas específicos que envolvam as entidades intervenientes nas diferentes fases da cadeia de garantia do cumprimento da legislação;
 - da resolução de problemas sobre questões de interesse comum;
 - da partilha e a promoção da aprendizagem a partir de casos de estudo;
 - da realização de projetos com gestão e financiamento conjunto, tais como projetos de implementação da legislação europeia.
2. As redes devem explorar formas de apoiar a colaboração e cooperação nos Estados-Membros e nas regiões da UE, tanto em áreas de especialidade (por exemplo, de modo a estabelecer relações entre os procuradores que trabalham em processos que incidam sobre o cumprimento da legislação ambiental), e entre diferentes áreas de especialidade (por exemplo, de modo a estabelecer relações entre as entidades responsáveis pela investigação e os procuradores que trabalham em processos que incidam sobre o cumprimento da legislação ambiental).
3. Na ausência, a nível europeu, de dados consistentes e dos mecanismos necessários para a recolha de dados, as redes devem focar-se no modo como, trabalhando em conjunto, podem apoiar a melhorar a disponibilidade e qualidade dos dados, da informação, da inteligência e provas e evidências, fundamentais na sustentação da cadeia de garantia do cumprimento da legislação, por exemplo:
 - divulgando e sensibilizando para as bases de dados e instrumentos já existentes e disponíveis;
 - apoiando os projetos específicos que visam melhorar a recolha de dados, a sua gestão e disseminação;
 - desenvolvendo guias ou documentos orientadores, protocolos e procedimentos para melhorar a qualidade dos dados;
 - aconselhando sobre o potencial de uma abordagem mais sistemática pan-europeia para a recolha de dados e seu reporte em toda a cadeia de garantia do cumprimento da legislação;
 - utilizando os dados e informações para suportar melhorias na elaboração e implementação das políticas.
4. As Redes devem continuar a trabalhar em conjunto para aumentar a consciência sobre as coimas e outras sanções adequadas para os que cometem crimes e infrações ambientais, por exemplo, através da partilha de experiências sobre os sucessos e falhas e sobre os fatores que para estes contribuíram; e através de ações de formação relevantes.
5. A Comissão Europeia é convidada a continuar a apoiar as Redes através do financiamento de projetos e atividades práticas. Como contrapartida, as Redes providenciam o tempo necessário para que os especialistas e peritos das organizações que as constituem possam gerir e executar tais projetos e atividades.
6. As Redes comprometem-se a continuar a construir pontes e a reforçar a cooperação entre si e a incentivar o desenvolvimento de capacidades, o que constitui o cerne das suas atividades. Quando adequado as Redes irão efetuar conexões com outros grupos de especialistas e peritos envolvidos no cumprimento e implementação de legislação, por exemplo na área informática e financeira.
7. O desenvolvimento das capacidades deve ter ênfase na formação, especialização de todos os intervenientes na cadeia de garantia do cumprimento da legislação. A aprendizagem é um requisito necessário, contribuindo para fóruns e redes internacionais.
8. As redes procurarão realizar reuniões plenárias conjuntas.

2.8. Assembleia Geral da IMPEL

Nos dias 1 e 2 de dezembro, em Bratislava, Eslováquia, decorreu a Assembleia Geral da IMPEL de 2016, precedida por reunião dos Coordenadores Nacionais, que ocorreu a 30 de novembro.

Portugal esteve representado pela coordenadora nacional, Inspetora Ana Garcia. Documento I/00285/IMPEL/17 de 23 de janeiro.

Dos principais assuntos abordados destacam-se:

1. A aprovação do programa anual de 2017 de projetos da Rede IMPEL. Portugal propôs participar em 21 projetos, com ampla representação da IGAMAOT, da APA e da IRA Açores, em alguns projetos com recurso a subgrupos de trabalho que integram duas destas entidades.

Portugal manterá a cogestão de projeto na área da Proteção da natureza sobre a implementação das Diretivas Habitats e Aves em que Portugal, nos quais a IGAMAOT e o ICNF têm vindo a participar.

2. A eleição da IGAMAOT para a vice-presidência da Rede IMPEL, no biénio 2017-2018.
3. Casos de sucesso da Rede IMPEL, nos quais se inclui a criação da Rede Nacional IMPEL, bem como alterações legislativas e organizacionais verificadas na Roménia e na Itália.
4. Aprovação de relatórios de projetos de 2016 por parte da Assembleia Geral, nomeadamente:
 - 2016/01 - *IED Implementation Guidance*
 - 2016/05 – *Waste Shipment Inspection Planning*
 - 2016/07 - *TFS Conference*
 - 2016/20 - *Financial provision & Legacy Liabilities*
 - 2016/22.1 – *IRI Turkey*
 - 2016/22.2 – *IRI Italy*
 - 2016/22.3 – *IRI Austria*
 - 2016/23 – *Doing the Right Things for Environmental Permitting.*
5. A Comissão Europeia (CE) manifestou muito apreço pelo trabalho da IMPEL e expressou abertura para que a IMPEL explore mais oportunidades de financiamento.
6. A CE manifestou que a Rede IMPEL será um parceiro chave na *Compliance Assurance Initiative*;
7. A apresentação por parte da CE, de um documento contendo os mais recentes desenvolvimentos em matéria de ambiente.

3. ECHA (EUROPEAN CHEMICALS AGENCY)

A ECHA¹³ é o principal veículo de divulgação entre as autoridades reguladoras da implementação da legislação da UE em matéria de produtos químicos com o objetivo de melhorar a saúde e o ambiente, bem como potenciar a inovação e a competitividade.

A ECHA apoia as empresas no cumprimento da legislação, promove a utilização segura dos produtos químicos, fornece informações sobre produtos químicos e debruça-se sobre as substâncias químicas que suscitam mais preocupação.

A ECHA inclui, entre outros órgãos, um Fórum de Intercâmbio de Informação sobre o Controlo do Cumprimento do Regulamento (CE) 1907/2006, de 18 de dezembro.

3.1. Fórum de Intercâmbio de Informação sobre o Controlo do Cumprimento do Regulamento (CE) 1907/2006, de 18 de dezembro

3.1.1 Objetivo

O Fórum promove o Intercâmbio de Informação sobre o Controlo do Cumprimento do Regulamento (CE) 1907/2006, de 18 de dezembro (REACH), coordena uma rede de autoridades dos Estados-Membros responsáveis pela sua aplicação e executa as seguintes atividades:

- Difunde boas práticas e problemas pertinentes a nível comunitário;
- Propõe, coordena e avalia projetos de aplicação harmonizada e inspeções conjuntas;
- Coordena o intercâmbio de Inspetores;
- Identifica estratégias e melhores práticas no domínio do controlo do cumprimento do Regulamento;
- Desenvolve métodos de trabalho e instrumentos úteis para os Inspetores locais;
- Desenvolve procedimentos para intercâmbio eletrónico de informação;
- Estabelece os contactos necessários com a indústria, com particular ênfase nas necessidades específicas das PME e com os outros interessados incluindo organizações internacionais relevantes;
- Analisa propostas de restrições, com vista ao aconselhamento em matéria de controlo do cumprimento (art.º 77, n.º 4);
- Estabelece acordos sobre questões comuns a serem tratadas nos relatórios anuais dos Estados-Membros no que respeita ao controlo do cumprimento (art.º 127);

3.1.2 Organização

O Fórum é composto por Membros nomeados pelos Estados-Membros.

Realizou-se nos dias 16 a 18 de março, na ECHA, Finlândia, a 23ª reunião plenária do Fórum para a Troca de Informação sobre o Controlo do Cumprimento, adiante designada abreviadamente por Fórum-23.

Realizou-se nos dias 14 a 16 de junho, na ECHA, Finlândia, a 24ª reunião plenária do Fórum para a Troca de Informação sobre o Controlo do Cumprimento, adiante designada abreviadamente por Fórum-24.

3.1.3 Participação Nacional

Participou a Inspetora Graça Bravo em ambos os Fóruns. Documentos I/01053/AMB/16, de 27 de maio e I/02539/AMB/16, de 13 de outubro.

¹³ www.echa.europa.eu

3.1.4 Resumo das Principais Conclusões e Recomendações

3.1.4.1 Fórum - 23

Na sequência da reunião do Fórum, foi realizada uma reunião no dia 1 de abril de 2016, nas instalações da IGAMAOT, com as autoridades nacionais de *enforcement*, a Autoridade Tributária (AT) e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), para a apresentação do ponto de situação dos grupos de trabalho do Fórum, dos projetos-piloto, das solicitações feitas pelo Fórum e promover a discussão relativa às auditorias internas sobre as regras de segurança da plataforma PD-NEA (ex-RIPE) realizadas e a realizar em cada uma das autoridades de *enforcement* bem como a discussão sobre a nomeação do auditor a nível nacional PD-NEA. Documento I/00571/AMB/16.

Em seguida apresentam-se as ações discutidas na reunião do Fórum-23 assim como as principais conclusões.

Grupo de trabalho da priorização dos projetos REF - O Mandato do grupo de trabalho decorre de outubro de 2013 a dezembro de 2018. O grupo de trabalho tem em curso a revisão da metodologia para a priorização, seleção e gestão dos projetos REF e sua implementação. O representante de Portugal neste grupo de trabalho é o Inspetor Roberto Valadares.

Grupo de trabalho do projeto REF - REACH-EN-FORCE-5 - O *draft* do manual de projeto para a execução do projeto, foi divulgado pelos participantes do grupo de trabalho para eventuais comentários. A representante de Portugal neste grupo de trabalho é a Inspectora Sofia Barata.

Grupo de trabalho do projeto REF – REACH-EN-FORCE-4 - O manual de projeto foi aprovado e consta do S-CIRCABC. A fase operacional do projeto iniciou-se em fevereiro de 2016 e decorre até dezembro de 2016. A fase de reporte será feita durante o ano de 2017. O coordenador nacional para a fase operacional do projeto REF-4 é Gonçalo Nuno Batista representante da ASAE. A AT, a IGAMAOT e a ASAE participam na fase operacional do projeto.

Grupo de trabalho do primeiro projeto-piloto sobre Autorizações - O relatório do primeiro projeto-piloto indica um baixo nível de não cumprimento para as duas substâncias verificadas, o xileno de almíscar (Nº CAS 81-15-2, com a propriedade intrínseca mPmB) e o 4,4'-Diaminodifenilmetano, MDA, (Nº CAS 101-77-9, com a propriedade intrínseca cancerígeno, categoria 1B). Neste projeto participaram 18 EM e foram realizadas 239 inspeções *on site* e 182 inspeções *off site* que incidiram sobre fabricantes de substâncias químicas. O relatório do primeiro projeto-piloto está disponível no sítio da ECHA. O mandato deste projeto foi fechado uma vez que as tarefas e objetivos foram concluídos.

Grupo de trabalho do segundo projeto-piloto sobre Autorizações - O segundo projeto-piloto incide sobre os requisitos práticos de inspeção no âmbito da verificação das obrigações de autorização de substâncias com data de expiração para 2015, num total de 13 substâncias. Neste projeto participam 17 Estados-Membros. Na preparação do projeto foram elaborados o manual e o questionário a serem utilizados nas ações de inspeção. A fase operacional teve início em janeiro de 2016 e está previsto o seu término em outubro de 2016. A fase de reporte irá decorrer de novembro de 2016 a fevereiro de 2017.

Grupo de trabalho do projeto-piloto CLP “A utilização de sistemas de fecho de segurança para as crianças” - Este projeto focou-se na verificação da presença de adequados sistemas de fecho de segurança para crianças, em embalagens e nos requisitos de embalagem ao abrigo do Art.º 35 (2) do Regulamento CLP. Neste projeto participaram 15 Estados-Membros e foram realizadas 797 inspeções. O resultado preliminar de não cumprimento é de 28%.

Grupo de trabalho de formação de formadores de 2016 - A formação de formadores de 2016 irá decorrer nos dias 5 e 6 de outubro de 2016 e contempla as fichas de dados de segurança alargadas, cenários de exposição, medidas de gestão de risco e condições operacionais. A agenda da formação de formadores 2016 encontra-se aprovada. Para a preparação da formação foram convidados representantes do HelpNet e do grupo de trabalho SLIC Chemex.

Grupo de trabalho “Informação e Sistema de comunicação para a supervisão do mercado (ICSMS)” - A base de dados ICSMS armazena informação sobre substância/produto recolhido através de um formulário específico designado por formulário de Informação de produto (PI). Atualmente existe um PI por cada substância/produto considerando o grupo de trabalho mais proveitoso a existência de um PI por cada abordagem legislativa (REACH, CLP, PIC).

O sistema ICSMS foi expandido para facilitar o trabalho das autoridades na supervisão do mercado dos químicos (substâncias, misturas e artigos) não conformes com os Regulamentos REACH /CLP /PIC, bem como servir como plataforma de troca de informação entre os inspetores.

Grupo de trabalho “Interlinks” - A versão *draft* do guia *Interlinks* está focada na descrição do processo com a identificação das ferramentas de comunicação existentes entre a ECHA e as autoridades nacionais. No âmbito deste grupo de trabalho foram desenvolvidas várias tarefas, nomeadamente a verificação do cumprimento das SONC, das decisões da ECHA PPORD e das decisões de autorização. Os membros do Fórum concordaram com o reporte dos casos *Interlinks* apenas usando a plataforma PD-NEA. No projeto-piloto CMR participaram cinco Estados Membros, foram investigados oito dossiês de registo, 50% relativos a situações de não cumprimento do CLP e classificação harmonizada.

Grupo de trabalho Implementação do PD-NEA (ex-RIPE) - O PD-NEA, o e-PIC, o PD-MSCA e o *Identity Access Management* (IAM) estão em operação desde 22 de fevereiro de 2016. O representante de Portugal neste grupo de trabalho é a Inspectora Sofia Barata. Está prevista uma segunda reunião do grupo de trabalho em junho de 2016.

O representante de Portugal no grupo de trabalho dos biocidas é a Inspectora Margarida Simões. A primeira reunião deste grupo de trabalho decorreu em março de 2016 e a segunda reunião do grupo de trabalho está prevista para junho de 2016.

Grupo de trabalho “Verificação de Restrições” – Aconselhamento sobre restrições. - Este grupo de trabalho incide sobre três áreas temáticas: métodos analíticos, substâncias previstas no anexo XVII do REACH e substâncias previstas no anexo XV (substâncias CMR, PBT e mPmB e SVHC). O trabalho deste grupo irá focar-se no aconselhamento de *enforcement* das novas propostas de restrição, no apoio ao RAC e SEAC e proceder à análise dos dossiês do anexo XV para verificar se estão em conformidade com os requisitos do REACH.

Grupo de trabalho “Métodos Analíticos” - O grupo de trabalho procedeu à revisão da metodologia de recomendação dos métodos analíticos para a verificação do cumprimento das restrições do anexo XVII do REACH. O Fórum concordou que a revisão do Compêndio se iniciasse em 2017.

Supervisão do mercado de embalagens de detergentes para a roupa solúveis - Na sequência da solicitação feita pela Comissão foi promovida a discussão no Fórum-23 do tópico “Novas regras de segurança nas misturas de detergentes perigosos contidas em embalagens solúveis individuais – fim do período de transição – atividades de supervisão do mercado”. A discussão teve como base as respostas dadas pelos membros do Fórum dos vários Estados-Membros ao questionário elaborado pelo Secretariado do Fórum da ECHA, relativo às novas medidas de segurança sobre detergentes contidos em embalagens solúveis individuais, no âmbito da fiscalização do mercado¹⁴. Esta ação foi considerada prioritária pela Comissão face ao número de acidentes registados, envolvendo crianças, pelo Centro Europeu de Venenos.

Grupo de discussão no Fórum-23 – Tópico 2 – REF-3 – Recomendações para o Fórum - Na sequência das recomendações do relatório *REF-3, Fórum-REACH-En-Force 3 – Final Report – Including the data reporting for project phase 2. Inspection and enforcement of compliance with registration obligations by manufacturers, importers and*

¹⁴ Regulamento (UE) n. 1297/2014 da Comissão de 5 de dezembro de 2014 que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n. 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP)

only representatives in close cooperation with customs, para o Fórum, foi criado um grupo de discussão no Fórum-23 – Tópico 2 – sobre as referidas recomendações.

Atualizações do Secretariado da ECHA - O documento com os indicadores de *enforcement* ao nível do Fórum está a ser elaborado.

Atualizações da Comissão - Na reunião CARACAL que decorreu em março último, a DG GrOW, apresentou uma avaliação das diferentes legislações de químicos, no âmbito de uma melhor regulação através do cumprimento dos objetivos a um menor custo. A revisão do REACH será feita em 2017 e a sua avaliação será feita durante a sua revisão. A Comissão referiu que no Regulamento dos poluentes orgânicos persistentes, na lista de substâncias banidas foi adicionada a substância HBCDD.

A Comissão informou que os indicadores de *enforcement* ao nível do Fórum seriam usados no relatório da Comissão de 2017 (Artigo 117 (4) do Regulamento REACH).

A Comissão indicou a possibilidade de financiamento do intercâmbio entre inspetores (Artº. 77 (4) (c)) bem como das missões necessárias, para a implementação dos Regulamentos, a serem apresentadas pelo Fórum.

Cooperação com outras redes de trabalho - CLEEN e Grupo de trabalho SLIC-CHEMEX. Promover a participação de Membros do Fórum nas outras redes de trabalho.

Projetos de *enforcement* nos Estados-Membros - Alemanha – “Comercialização de produtos químicos através da internet” usando as plataformas Amazon e EBAY, entre outras. Chipre – “Cooperação com as Alfândegas para além da campanha REF-3 no Chipre”; “Campanha dos produtos químicos nas microempresas com menos de 10 trabalhadores, no Chipre”. República Checa – “Projetos de *enforcement* na República Checa”, com destaque para a utilização da lista de verificação das fichas de dados de segurança.

Manual de Conclusões - A discussão do procedimento para aumentar o número de casos práticos a serem discutidos no Fórum e reduzir o tempo de preparação das conclusões dos casos práticos, foi objeto de um grupo de discussão no Fórum-23. Conclusão: o membro do Fórum submeter a questão usando o formulário do HelpEX e a divulgação da conclusão do caso prático ficar disponível no HelpNet após a sua inserção no “Manual de Conclusões”. Para a utilização da ferramenta Helpex promover a realização de uma ação de formação destinada aos membros do Fórum.

O manual de conclusões, em língua portuguesa, com a data da última modificação a 06 de novembro de 2015, está disponível online¹⁵.

3.1.4.2 Fórum - 24

Na sequência da reunião do Fórum foi realizada uma reunião com as autoridades nacionais de *enforcement*, a AT e a ASAE, no dia 27 de junho de 2016, nas instalações da IGAMAOT, para a apresentação do progresso dos trabalhos dos grupos de trabalho do Fórum, dos projetos-piloto, das solicitações feitas pelo Fórum e da ação de formação, a nível nacional, sobre a plataforma PD-NEA (ex-RIPE).

Em seguida apresentam as ações discutidas na reunião do Fórum-24 assim como as principais conclusões.

Grupo de trabalho da priorização dos projetos REF - O Mandato do grupo de trabalho decorre de outubro de 2013 a dezembro de 2018. O grupo de trabalho tem em curso a revisão da metodologia para a priorização, seleção e gestão dos projetos REF e sua implementação. O representante de Portugal neste grupo de trabalho é o Inspetor Roberto Valadares tendo-se realizado em setembro uma reunião via *WebEx* com a sua participação remota.

¹⁵ <https://webgate.ec.europa.eu/echa-scircabc/w/browse/acb87805-5154-4849-8686-3c81e8896d4b>

Grupo de trabalho do projeto REF - REACH-EN-FORCE-5 – A adoção do manual de projeto esteve em fase de consulta, junto dos membros do Fórum e aguarda-se a sua publicação. A representante de Portugal neste grupo de trabalho é a Inspetora Sofia Barata que também é a coordenadora nacional para a fase operacional do projeto REF-5.

Decorreram reuniões em janeiro, fevereiro e abril, algumas delas remotamente via WebEx com a participação de Sofia Barata. Na reunião de agosto participou, remotamente, Patrícia Vicente em substituição da Sofia Barata.

Em outubro decorreu uma sessão de formação dos Coordenadores Nacionais do projeto REF-5 com participação presencial de Sofia Barata, na ECHA.

Grupo de trabalho do projeto REF – REACH-EN-FORCE-4 - O manual de projeto foi aprovado e consta do S-CIRCABC. O coordenador nacional para a fase operacional do projeto REF-4 é Gonçalo Nuno Batista (ASAE). A fase operacional do projeto iniciou-se em fevereiro de 2016 e decorrerá até dezembro de 2016. A fase de reporte será feita durante o ano de 2017. O projeto está focado no cumprimento das restrições previstas no anexo XVII do REACH, nomeadamente na fabricação, colocação no mercado e utilização de 14 substâncias, misturas ou artigos abrangidos por esse anexo. O enquadramento legal para este projeto é o associado ao Art.º 67 do Regulamento. A metodologia de abordagem usada para as inspeções realizadas pela ASAE e para as inspeções realizadas pela IGAMAOT é a verificação de documentação.

A IGAMAOT e a ASAE participaram na fase operacional do projeto que decorreu no período de março a maio de 2016.

Grupo de trabalho do segundo projeto-piloto sobre Autorizações - O segundo projeto-piloto incide sobre os requisitos práticos de inspeção no âmbito da verificação das obrigações de autorização de substâncias com data de expiração para 2015, num total de 13 substâncias. Neste projeto participam 17 Estados Membros. A fase operacional teve início em janeiro de 2016 e estava previsto terminar em outubro de 2016. A fase de reporte irá decorrer de novembro de 2016 a fevereiro de 2017.

Grupo de trabalho do projeto-piloto CLP “A utilização de sistemas de fecho de segurança para as crianças” - Este projeto focou-se na verificação da presença de adequados sistemas de fecho de segurança para crianças, em embalagens e nos requisitos de embalagem ao abrigo do Art.º 35 (2) do Regulamento CLP. Neste projeto participaram 15 Estados-Membros e foram realizadas 797 inspeções. A Comissão lembrou que as constatações obtidas neste projeto deverão ser objeto de ações de seguimento. O relatório final está disponível no sítio da ECHA.

Grupo de trabalho de formação de formadores de 2016 – A formação de formadores de 2016 decorreu nos dias 5 e 6 de outubro de 2016 e contemplou as fichas de dados de segurança alargadas, o relatório de segurança química, os cenários de exposição, as medidas de gestão de risco e as condições operacionais. Esta ação de formação de formadores permitirá apoiar tecnicamente o projeto REF-5. Foram nomeados dois participantes presenciais, a coordenadora nacional do projeto REF-5, Inspetora Sofia Barata e Teresa Almeida (ACT). Também assistiram, por via remota, 14 participantes, seis participantes da IGAMAOT, um participante da ASAE, seis participantes da AT e um participante da ACT.

Grupo de trabalho de formação de formadores de 2017 - Na 24ª reunião do Fórum foi criado este novo grupo de trabalho e foi solicitado aos membros do Fórum a apresentação de possíveis temáticas para a ação de formação de formadores a decorrer em 2017.

Grupo de trabalho “Informação e Sistema de comunicação para a supervisão do mercado (ICSMS)” - O ICSMS é uma plataforma de comunicação para as autoridades nacionais de *enforcement* e para os inspetores REACH/CLP/PIC. O PD-NEA é uma plataforma de comunicação entre as autoridades nacionais de *enforcement*, individualmente, ou a comunicação entre a autoridade nacional de *enforcement* e a ECHA. O PD-NEA também permite o acesso *online* aos inspetores da informação submetida pelas empresas à ECHA como por exemplo os registos REACH e as notificações CLP. Com o apoio da Comissão, a ECHA irá realizar uma ação de formação, no dia 8 de dezembro de 2016, para os

representantes dos Estados-Membros sobre a utilização da nova base de dados ICSMS pelos inspetores REACH, CLP e PIC. O representante nacional é a Inspetora Graça Bravo.

Grupo de trabalho “Interlinks” - O guia *Interlinks* está essencialmente focado na descrição do processo de identificação das ferramentas de comunicação entre a ECHA e as autoridades nacionais. No âmbito deste grupo de trabalho foram desenvolvidas várias tarefas, nomeadamente a verificação do cumprimento das SONC e decisões da ECHA PPORD e decisões de autorização. O reporte dos casos *Interlinks* será feito através da plataforma PD-NEA.

O mandato deste grupo de trabalho foi fechado uma vez que as tarefas e objetivos foram concluídos. O guia *Interlinks* foi adotado e está disponível no sítio da ECHA.

Grupo de trabalho Implementação do PD-NEA (ex-RIPE) - O PD-NEA na sua versão 2.1 arrancou em maio de 2016 e prevê-se a introdução das melhorias, que contemplam o alinhamento com o IUCLID 6.1, até janeiro de 2017. A expansão do PD-NEA através do acesso aos dados, a serem verificados pelos inspetores, no âmbito da implementação do Regulamento dos produtos biocidas, pelas autoridades nacionais de *enforcement*, foi um dos tópicos da agenda da reunião, de 16 de junho de 2016, do grupo de trabalho dos biocidas.

A revisão do guia *Guidance Document for Using the ICSMS in Enforcement of REACH, CLP and PIC*, que está na fase de consulta junto dos membros do Fórum, contemplou as plataformas de comunicação ICSMS e Portal *Dashboard* para as autoridades nacionais de *enforcement* (PD-NEA). O representante de Portugal no grupo de trabalho PD-NEA é Sofia Barata.

O representante de Portugal no grupo de trabalho dos biocidas: Margarida Simões. A primeira reunião deste grupo de trabalho decorreu, em março de 2016, com a representação de Portugal e a segunda reunião do grupo de trabalho decorreu em junho de 2016 sem a representação de Portugal.

A formação para a utilização do PD-NEA tendo como destinatários os utilizadores e potenciais utilizadores do PD-NEA é dada, a nível nacional, pelos SPOC (Bibiana Cardoso da Silva) e Administradores do PD-NEA (Paula Casquinha e Fernando Trindade). A ação de formação dada pelos Administradores, aos utilizadores da IGAMAOT e ASAE, foi realizada em maio, nas instalações da Agência Portuguesa do Ambiente, e a ação de formação dada pelo SPOC, aos utilizadores da IGAMAOT e ASAE, foi realizada em julho, nas instalações da IGAMAOT. A ação de formação a dar pelo SPOC aos utilizadores da AT será oportunamente agendada.

No sítio da ECHA está disponível o manual dos utilizadores para a implementação do e-PIC.

Grupo de trabalho “Verificação de Restrições” - Aconselhamento sobre restrições - Este grupo de trabalho incide sobre três áreas temáticas: métodos analíticos, substâncias previstas no anexo XVII do REACH e substâncias previstas no anexo XV (substâncias CMR, PBT e mPmB e SVHC). O trabalho deste grupo irá focar-se no aconselhamento de *enforcement* das novas propostas de restrição e no apoio ao RAC e SEAC. Irá se proceder à análise dos dossiês do anexo XV para verificar se estão em conformidade com os requisitos do REACH.

As propostas para as duas novas restrições submetidas em abril de 2016 (4 ftalatos e TDFA) estavam em conformidade com o RAC e SEAC.

Os guias dos PAH em artigos consumíveis e do níquel estão a ser elaborados.

O guia para o *enforcement* dos submissores de dossiês está disponível no sítio da ECHA. Este guia inclui o guia de *enforceability* das propostas de restrição.

Grupo de trabalho “Métodos Analíticos” - O grupo de trabalho procedeu à revisão da metodologia de recomendação dos métodos analíticos para a verificação do cumprimento das restrições do anexo XVII do REACH.

O Fórum concordou que a revisão do Compêndio se iniciasse em 2017. O Compêndio dos Métodos Analíticos está publicado no sítio da ECHA.

Supervisão do mercado de embalagens de detergentes para a roupa solúveis - Implementação das novas medidas de segurança sobre detergentes contidos em embalagens solúveis individuais, no âmbito da fiscalização do mercado, Regulamento N.º 1297/2014, de 5 de dezembro, anexo ao Regulamento N.º 1272/2008, de 16 de dezembro (Regulamento CLP).

Esta ação foi considerada prioritária pela Comissão face ao número de acidentes registados, envolvendo crianças, pelo Centro Europeu de Venenos.

O período de transição para a aplicabilidade das novas regras de segurança terminou no dia 1 de janeiro de 2016 pelo que todos os produtos colocados no mercado terão que cumprir com o referido Regulamento.

Grupo de discussão no Fórum-24 – Tópico 1 – Formulário de reporte para os Estados-Membros ao abrigo do Art.º 117 do REACH, Art.º 46(2) do CLP e Art.º 22(1) do PIC. - Este grupo de discussão focou-se nos relatórios que os Estados-Membros devem apresentar à Comissão sobre a aplicação do Regulamento REACH, do Regulamento CLP e do Regulamento PIC. A COM ficou de considerar os resultados da discussão relativos ao formulário de reporte que se focaram na definição de controlo e no número de ações de formação dadas aos inspetores.

Grupo de discussão no Fórum-24 – Tópico 3 – Revisão dos documentos de boas práticas do Fórum - Conclusão da importância dos documentos elaborados pelo Fórum e da sua utilização nos diferentes Estados-Membros para o planeamento das inspeções e para a realização das inspeções. Também foi acordado que estes documentos estratégicos deverão ser revistos tendo em conta a experiência adquirida nos últimos cinco anos de atividade do Fórum e dos novos regulamentos que estão sob a alçada do Fórum.

Atualizações do Secretariado do Fórum da ECHA - O Secretariado do Fórum da ECHA elaborou o documento dos indicadores de *enforcement* ao nível do Fórum e convidou os membros do Fórum a votarem e a comentarem os 16 indicadores de *enforcement*.

Atualizações da Comissão - A Comissão informou que os indicadores de *enforcement* ao nível do Fórum serão usados no relatório da Comissão de 2017 (Art.º 117 (4) do Regulamento REACH).

Cooperação com outras redes de trabalho - Na conferência *EU Environmental Networks* realizada em Utrecht nos dias 12 e 13 de maio de 2016, pela primeira vez participaram 4 redes de trabalho envolvidas no cumprimento ambiental (IMPEL, ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet).

A Rede CLEEN e o Grupo de trabalho SLIC-CHEMEX participaram na elaboração do guia do projeto REF-5.

Projetos de *enforcement* nos Estados Membros:

-A experiência do Reino Unido no controlo das plataformas mais populares de comercialização de produtos perigosos via internet”;

-Projeto-piloto holandês que decorreu, no período 2015-2016, nos terminais dos portos tendo como objetivo o *enforcement* do fuelóleo em navios e a aplicação do Regulamento dos Resíduos e do Regulamento REACH. A grande dificuldade deste projeto foi a identificação de todos os componentes das misturas em que o resíduo é usado como componente do fuelóleo para navios (foram inspecionadas 50 empresas incluindo empresas de transporte e analisadas 200 amostras). Este projeto envolveu a cooperação entre as autoridades de *enforcement* dos resíduos, dos transportes e do REACH. O projeto irá continuar em 2017;

-A classificação DetNET para detergentes através da utilização da ferramenta desenvolvida pela AISE (*Association for Soaps, Detergents and Maintenance Products*) para a classificação de misturas.

-Alergénicos nas tintas.

Manual de Conclusões - As próximas questões práticas a serem introduzidas no manual de conclusões são as seguintes:

Issue 24.1 – Alignment of supplier’s contact information in the SDS and in the label;

Issue 24.2 – How to check if importers can benefit from exemption for reimported substances?

Issue 24.3 – Who is responsible in the supply chain in cases of non- compliance of article 67 (and annex XVII) of the REACH regulation? Is it the supplier of the starting material or the supplier of the article itself?

Issue 24.4 – Controlling whether registrants have justified reasons to apply specific concentration limits higher than generic concentration limits.

O manual de conclusões, em língua portuguesa, com a data da última modificação a 06 de novembro de 2015, está disponível no S-CIRCABC¹⁶.

¹⁶ (<https://webgate.ec.europa.eu/echa-scircabc/w/browse/acb87805-5154-4849-8686-3c81e8896d4b>)

3.2. Reuniões de priorização dos projetos REF

3.2.1 Objetivo

Estas reuniões têm como objetivo a atribuição de prioridade às propostas de projetos REF submetidas pelos membros do Fórum, Comissão Europeia, Estados Membros, Secretariado da ECHA e partes interessadas assim como proceder à revisão da metodologia para a determinação da prioridade dos projetos REF e determinar o conteúdo de um guia de inspeções REACH.

3.2.2 Organização

Decorreu nos dias 3 e 4 de maio de 2016, nas instalações da ECHA em Helsínquia, a reunião anual de priorização dos projetos REF. Contou com a participação de representantes da Itália, Bélgica, Alemanha, Noruega, República Checa, Portugal Eslovénia e Hungria, bem como de elementos do Secretariado do Fórum.

Decorreu a 22 de setembro de 2016, a segunda reunião anual sobre a priorização dos projetos REF, cujo grupo de trabalho foi criado pelo Fórum com o objetivo de definir os projetos a levar a cabo pelos Estados-Membros para verificação/inspeção das disposições legais do Regulamento REACH (Regulamento (CE) n.º 1907/2006), de 18 de dezembro e Regulamento de Classificação Rotulagem e Embalagem de substâncias e misturas CRE (Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro).

3.2.3 Participação Nacional

O Inspetor Roberto Valadares participou nas duas reuniões, a segunda das quais por via remota. Documentos I/01031/AMB/16, de 24 de maio e I/02567/AMB/16 de 20 de outubro.

3.2.4 Resumo das Principais Conclusões e Recomendações

O presente grupo de trabalho está mandatado pelo Fórum para desempenho de funções até ao fim do ano de 2018.

As propostas de projeto REF seguem o documento *Template for the submission of proposals for harmonised enforcement projects coordinated by the Fórum - ref projects* disponível no site da ECHA.

São definidos critérios de eliminação e critérios supletivos de avaliação. Nos critérios de eliminação é avaliada a relevância do projeto no contexto da regulamentação, nomeadamente a incidência sobre qualquer dos requisitos essenciais dos Regulamento REACH ou CLP referidos no documento *Strategies for enforcement of Regulation (EC) no. 1907/2006 concerning the Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (REACH) and of Regulation (EC) no.1272/2008 on the classification, labelling and packaging of substances and mixtures*, a quantidade expectável de alvos, o interesse que os Estados-Membros ou se a proposta já foi objeto de algum dos projetos REF.

Dentro dos critérios supletivos é avaliado o potencial de risco de deteção de não conformidades e a exequibilidade das propostas pelos Estados-Membros, em termos de recursos humanos, técnicos e financeiros.

Foram submetidas ao grupo de trabalho 23 propostas e sugeridos temas para projeto REF por parte da Comissão Europeia e alguns membros do Fórum, encontram-se as mesmas centradas em duas temáticas:

- Verificação das disposições do Regulamento CRE, em concreto, as disposições do Art.º 4 relativas às obrigações gerais de classificação, rotulagem e embalagem de substâncias ou misturas e as obrigações associadas à notificação à ECHA previstas no Art.º 40 desse Regulamento. São ainda apresentados projetos relativos às interrogações dos requisitos de rotulagem e de embalagem referidos no Art.º 29.
- Verificação das disposições do Regulamento REACH, em concreto as disposições relativas ao registo de substâncias intermédias isoladas, referidas nos artigos 17º e 18º, bem como obrigações genéricas de registo de substâncias, referidas nos artigos 5º a 11º.

Face às respostas obtidas considera-se que a definição de um guia de inspeções não seria a melhor escolha, mas sim a estruturação de uma base de dados com questões e respostas direcionadas para a resolução e casos práticos recolhidos nos vários Estados-Membros.

Foi consensual, entre os participantes da reunião, a necessidade de se proceder à revisão da metodologia para a determinação da prioridade dos projetos REF, e que esse processo seria iniciado na próxima reunião do grupo de trabalho.

Relativamente à segunda reunião, resumem-se, os principais temas abordados assim com as respetivas conclusões.

Em relação à revisão das recomendações para projeto REF 6 e projetos-piloto, verificou-se que, na reunião do Fórum-24, os membros do Fórum expressaram a sua preferência pela realização do projeto REF 6 (a decorrer em 2016/2017) relacionado com a verificação de requisitos previstos no Regulamento CRE, mais concretamente este projeto deverá estar baseado na verificação dos requisitos de rotulagem e classificação de misturas e da secção 2 e 3 das Fichas de dados de Segurança (FDS). Adicionalmente este projeto poderá cobrir a verificação dos requisitos legais associados ao Art.º 41 do Regulamento CRE, que foca a classificação harmonizada de substâncias. Para além destas verificações o grupo de trabalho propôs ainda a verificação de requisitos adicionais, nomeadamente os previstos nos art.º 29.1; 29.2;4.3 e 16.2 do Regulamento CRE.

Relativamente aos projetos-piloto, os membros do Fórum manifestaram a sua preferência pela realização de um projeto associado à verificação dos requisitos do Regulamento relativo ao Procedimento de Prévia Informação e Consentimento PIC (Regulamento (UE) 649/2012), no entanto o grupo de trabalho considera oportuno que seja ponderada a inclusão de um outro projeto-piloto que cubra as exceções associadas à rotulagem de substâncias e misturas que estão previstas no Regulamento CRE, bem como um projeto-piloto relativo à verificação dos requisitos legais associados à utilização de substâncias intermédias.

Em relação às recomendações para o planeamento de projetos REF e revisão da metodologia para a seleção dos projetos REF, foi apresentado pelo coordenador do grupo de trabalho a versão 1.0 do Guia de apoio à seleção e avaliação dos projetos REF coordenados pelo Fórum, tendo sido dado início ao processo de revisão deste guia. No âmbito desta reunião foi acordado que até ao dia 18 de novembro deste ano, seriam remetidos contributos para a revisão deste Guia por parte dos membros do grupo de trabalho.

Em relação à apresentação de relatório de progresso ao Fórum-25 e em data posterior à realização da reunião, foi apresentada a proposta de relatório de progresso.

3.3. Grupo de Trabalho “Prioritisation of REF Projects – REF-4”

3.3.1 Objetivo

O projeto REF-4 aprovado na 19ª Reunião do Fórum REACH tem como objetivo verificar o nível de cumprimento das restrições referidas no anexo XVII do Regulamento REACH junto dos operadores económicos, bem como a partilha de informação e troca de experiências entre os Estados-Membros no âmbito da fiscalização do cumprimento dessas restrições.

Durante o ano 2016 desenvolveu-se a parte operacional deste projeto, o qual tem por objetivo proceder à verificação do cumprimento de determinados requisitos do Regulamento REACH associados a substâncias previstas no anexo XVII do Regulamento, relativo às restrições aplicáveis ao fabrico, à colocação no mercado e à utilização de determinadas substâncias e misturas perigosas e de certos artigos perigosos.

3.3.2 Participação Nacional

O coordenador nacional para a fase operacional do projeto REF-4 é Gonçalo Nuno Batista representante da ASAE. A AT, a IGAMAOT e a ASAE participam na fase operacional do projeto. Na reunião de 1 de abril com as autoridades nacionais de *enforcement*, AT e ASAE, esta última apresentou o projeto e solicitou a colaboração das restantes autoridades. Neste âmbito a IGAMAOT forneceu à ASAE uma lista com os operadores em atividade, registados no seu sistema de informação interno (GESTIGAOT), associados ao setor das tintas colas e vernizes, que sejam potenciais utilizadores de solventes.

Participou o Inspetor Roberto Valadares. Documentos I/00397/AMB/16 de 13 de abril e I/02533/AMB/16 de 13 de outubro.

3.3.3 Resumo das Principais Conclusões e Recomendações

Foi constituído um grupo de trabalho no âmbito do Fórum, que contou com a participação da ASAE como representante nacional, tendo sido selecionadas 14 restrições previstas no anexo XVII do Regulamento REACH. À data da presente informação o grupo de trabalho já deu por concluída a fase de preparação do projeto, cujo principal produto foi o manual de projeto e no âmbito da 23ª reunião do Fórum foram os Estados-Membros informados que a fase operacional decorreria entre janeiro e dezembro de 2016.

Das 14 restrições selecionadas no projeto a ASAE, enquanto coordenador nacional do projeto fez uma pré-seleção da verificação da restrição 5 (benzeno), restrição 32 (clorofórmio) e restrição 48 (tolueno).

A fase operacional do projeto irá decorrer entre abril e dezembro de 2016, onde se pretende realizar reuniões de trabalho expondo os objetivos do projeto, as restrições a fiscalizar, a aplicação do regime de contraordenação e o questionário de inspeção já previsto no âmbito do manual do projeto REF.

A IGAMAOT tem colaborado no projeto, através da realização de ações de inspeção previstas e aprovadas nos planos mensais de inspeção dos meses de março e maio de 2016.

3.4. Grupo de Trabalho “Prioritisation of REF Projects – REF-5”

3.4.1 Objetivo

Numa das reuniões plenárias do Fórum (Fórum 21), este órgão aprovou que o projeto REACH-EN-FORCE-5 (REF-5) iria focar-se em Cenários de Exposição (CE), Fichas de Dados de Segurança (FDS) alargadas e em Medidas de Gestão do Risco (MGR), tendo sido constituída uma *Task Force* (TF REF-5) que foi mandatada (no Fórum 21) para propor o âmbito do projeto REF-5 de forma detalhada.

A TF REF-5 apresentou uma proposta de âmbito do projeto REF-5 na 22.ª reunião plenária do Fórum, tendo sido atualizado e renovado o Mandato da TF REF-5 no Fórum 22.

A TF-REF-5 foi convertida em grupo de trabalho (WG REF-5) na 23.ª reunião plenária do Fórum, decorrente da nomeação de um *chair* para o mesmo.

Importa ainda recordar que, em linhas gerais, o Projeto REF-5 é composto pelas seguintes etapas:

- Fase de Preparação: 2016;
- Fase Operacional: 2017;
- Fase de Reporte: 2018 (1.º Trimestre);
- Fase de Avaliação: 2018 (3.º Trimestre);
- Fase de Aprovação: 2018 (4.º Trimestre).

3.4.2 Organização

Realizou-se no passado dia 18 de abril em Helsínquia, Finlândia, uma reunião do WG REF-5 do Fórum.

Decorreu na tarde do dia 6 de outubro, Helsínquia, Finlândia a *Training session for the National Coordinators for the REACH-EN-FORCE Project REF-5*, organizadas pela ECHA.

Realizou-se no passado dia 15 de dezembro, uma reunião por teleconferência entre a ECHA e parte dos NCs do projeto REF-5.

3.4.3 Participação Nacional

Na reunião de 18 de abril, participou a Inspetora Sofia Carvalho Barata, de forma remota. Documento I/00900/AMB/16 de 18 de maio.

Na ação de formação de 6 de outubro, participou a Inspetora Sofia Carvalho Barata. Documento I/02439/AMB/16 de 10 de outubro.

Na reunião de 15 de dezembro, participou a Inspetora Sofia Carvalho Barata, de forma remota. Documento I/03232/AMB/16 de 29 de dezembro.

3.4.4 Resumo das Principais Conclusões e Recomendações

No decurso da reunião de abril foi referida a necessidade de serem designados coordenadores para cada um dos minigrupos, tendo a Inspetora Sofia Carvalho Barata sido designada como coordenadora do G3, ao qual já pertencia.

Foram previstos um conjunto de requisitos que o questionário do projeto, ainda em desenvolvimento, deverá prever.

As ações de inspeção deverão ser previamente anunciadas e serão incluídas no Manual do REF-5 linhas de orientação a utilizar para formalização deste contacto prévio com as empresas, nomeadamente para solicitar antecipadamente o envio de informação para preparação das ações de inspeção, sem prejuízo dos procedimentos existentes a este respeito nos diversos Estados-Membros participantes.

Cada Estado Membro deverá efetuar um mínimo de 25 ações de inspeção.

O WG deverá recomendar (no Manual) um conjunto de substâncias preferenciais (nesta matéria, um representante da ECHA irá trabalhar sobre o assunto e apresentar uma proposta ao WG REF-5). Deverão considerar-se, além de fabricantes, importadores, independentemente de existir associado (ou não) um Representante Único (OR), pelo que deverá existir também colaboração com as alfândegas.

Cada minigrupo deverá propor aos restantes dois indicadores (de índole mais geral), para serem utilizados como indicadores do projeto.

Todos os minigrupos deverão contribuir para o preenchimento de um anexo do Manual contendo Perguntas e Respostas relativas ao preenchimento de cada pergunta do questionário.

Foi apresentada uma proposta de agenda para esta ação de formação, a realizar no dia 6 de outubro de 2016, no período da tarde, a qual deverá ser reapreciada após o Manual do Projeto se encontrar em fase final de aprovação.

No decurso da reunião alvo do presente relato, ficou também definido que a generalidade das tarefas de produção de documentação (questionário, manual, indicadores) por parte dos minigrupos deveria ser concluída até dia 17 de maio do presente ano, prazo para reporte dos elementos produzidos. Após esta data, o Secretariado do Fórum compilaria todos os contributos, produziria um documento único (Manual e Questionário) e existiria um período de consulta por todos os membros do WG REF-5 (incluindo um representante do Grupo de Trabalho CHEMEX do Comité dos Altos Responsáveis da Inspeção do Trabalho (SLIC)), antes da apresentação ao Fórum.

Os membros do WG REF-5 deveriam indicar o seu interesse/disponibilidade, até ao dia 29 de abril deste ano para participarem na formação *Training for the Enforcement Trainers* a realizar nos dias 5 e 6 de outubro de 2016, no período da manhã e na formação para os Coordenadores Nacionais do REF-5 a realizar no dia 6 de outubro de 2016, no período da tarde.

Relativamente à ação de formação dirigida aos Coordenadores Nacionais do projeto REF-5 dos vários Estados-Membros organizada pela ECHA, em conjunto com o WG REF-5, esta teve como principal objetivo elucidar os Coordenadores Nacionais do Projeto REF-5 dos vários Estados-Membros dos objetivos e conteúdo do projeto, assim como apresentar o questionário que deverá ser preenchido para reporte de resultados de inspeções a realizar no decurso da fase operacional (2017) ao WG REF-5.

Foi ainda referido, no decurso da ação de formação, que é desejável que sejam envolvidos, na realização das ações de inspeção, a efetuar do decurso da fase operacional do projeto REF-5, inspetores que permitam assegurar o controlo do cumprimento de Condições Operacionais e a implementação de Medidas de Gestão do Risco relativas a exposição ambiental e a exposição dos trabalhadores, devendo os diversos Estados-Membros procurar envolver as Autoridades responsáveis pelo *enforcement* nestas duas áreas, a par das entidades responsáveis pelo controlo do cumprimento do Regulamento REACH.

No caso de Portugal, a entidade que detém competências de controlo do cumprimento de matérias relacionadas com exposição dos trabalhadores e Segurança e Saúde no Trabalho, é a ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho, a qual não é autoridade de *enforcement* do Regulamento REACH.

O documento I/00006/AMB/17 de 3 de janeiro de 2017 apresenta uma Proposta de Operacionalização do Projeto REACH-EN-FORCE 5 (REF-5) no decurso do ano de 2017.

3.5. Ação de Formação *Training for trainers on the enforcement of exposure scenarios and the extended Safety Data Sheets*

3.5.1 Objetivo

A Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA), concretamente o Fórum de Intercâmbio de Informações sobre o Controlo do Cumprimento (Fórum), organiza anualmente uma ação de formação de formadores cujas temáticas são direcionadas para o controlo do cumprimento dos Regulamentos REACH e CLP.

A formação *Training for trainers on the enforcement of exposure scenarios and the extended Safety Data Sheets* é dirigida a formandos que possam, posteriormente, assumir o papel de formadores nos respetivos Estados-Membros, tendo em vista a disseminação de conhecimentos e a atuação de forma uniforme ao nível das ações de controlo do cumprimento. Neste sentido, e tendo em vista alcançar o objetivo inerente às formações de formadores organizadas pela ECHA, propõe-se que o conteúdo da presente ação de formação seja transmitido não apenas aos demais inspetores da IGAMAOT que assumam funções efetivas de controlo do cumprimento dos Regulamentos REACH e CLP, como também às demais autoridades nacionais de controlo do cumprimento dos referidos Regulamentos, designadamente Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

3.5.2 Organização

Decorreu nos dias 5 e 6 de outubro de 2016, em Helsínquia, Finlândia, a ação de Formação *Training for trainers on the enforcement of exposure scenarios and the extended Safety Data Sheets* (TtT2016), a qual foi subordinada ao tema controlo do cumprimento de cenários de exposição e Fichas de Dados de Segurança alargadas (*enforcement of exposure scenarios and the extended Safety Data Sheets*).

3.5.3 Participação Nacional

Participaram presencialmente nesta ação de formação dois formandos, em representação de Portugal – a Inspetora Sofia Carvalho Barata e a Eng.ª Teresa Almeida, Técnica Superior da ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho, na sequência do convite endereçado por esta Inspeção-Geral àquela entidade. Participou igualmente a Dra. Isabel Laginha (IAPMEI), na qualidade de membro do REACH Helpdesk em Portugal. Documento I/02439/AMB/16 de 10 de outubro.

3.5.4 Resumo das Principais Conclusões e Recomendações

A formação TtT2016 foi composta por um conjunto de sessões teóricas /Blocos Temáticos. Todos os formandos presenciais foram divididos em pequenos grupos de trabalho, tendo sido discutidos e resolvidos em grupo alguns casos práticos. Cada grupo de trabalho teve também afetos moderadores, que detinham na sua posse cópia das resoluções propostas para os casos, e que tinham como missão orientar o grupo na resolução dos problemas. Esta sessão de resolução dos casos práticos permitiu a discussão dos casos propostos, a partilha de experiências entre os diversos participantes e o esclarecimento de algumas questões suscitadas pelos formandos.

4. OUTRAS PARTICIPAÇÕES

Seguidamente apresentam-se outras participações de técnicos da IGAMAOT em eventos internacionais.

4.1 I Seminário Internacional sobre Unmanned Aerial Veichles (UAV)

4.1.1 Objetivo

O I Seminário Internacional UAV realizado na FCSH/UNL em Lisboa organizado pelo CICS.NOVA-FCSH conjuntamente com FCUP, CEG-IGOT, LNEC e UNESP, estruturou-se em três eixos temáticos:

- Conceitos, Legislação e Regulamentação - enquadramento conceptual e a regulamentação jurídica, nomeadamente as habilitações e certificação para fazer levantamentos com uso de UAV. Em Portugal, ainda não há resposta, nem sobre como realizar um voo devidamente regulamentado, nem sobre o reconhecimento técnico deste tipo de dados. Os progressos europeus nestas duas matérias ainda não são substanciais;
- Tecnologias e Metodologias - Tecnologias UAV e sensores; aplicação de metodologias de extração de informação geográfica, modelação 3D; avaliação de qualidade da informação geográfica obtida;
- Mercados e Aplicações - Demonstração da operacionalização das metodologias nos processos de produção de informação geográfica para mercados emergentes.

4.1.2 Organização

O I Seminário Internacional UAV realizado na FCSH/UNL em Lisboa foi organizado pelo CICS.NOVA-FCSH conjuntamente com FCUP, CEG-IGOT, LNEC e UNESP e decorreu nos dias 3 e 4 de março de 2016.

4.1.3 Participação Nacional

A representação desta Inspeção-Geral foi assegurada pelos colaboradores Luis Marques, Susana Leal da Silva, Cláudia Morgado, Daniel Martins, Sofia Faria e José Paulo Santos.

4.1.4 Resumo das Principais Conclusões e Recomendações

A participação neste seminário foi extremamente útil considerando a fase inicial em que se encontra a regulamentação e utilização deste tipo de aparelhos, abordando sobretudo as componentes legal e a sua aplicação a projetos concretos. Os condicionalismos legais, autorizações, proteção de dados e homologações constituem atualmente as principais incertezas da IGAMAOT, no que concerne à utilização deste tipo de recursos.

Do programa do seminário destacou-se:

- No que se refere ao enquadramento legal dos UAV concluiu-se que este é praticamente inexistente no nosso ordenamento jurídico, sendo-lhes apenas aplicáveis algumas normas específicas contidas em diplomas legais de carácter mais genérico. A Comissão Técnica 190, que se ocupa da normalização nos setores da aviação e espaço aéreo, está a trabalhar no sentido de apresentar propostas de regulamentação quanto a estas aeronaves, tendo sido referido que a GNR faz parte do Grupo de Trabalho 3 desta CT. Comissão Técnica 190 (Aviação, Espaço e Defesa) do Instituto Português da Qualidade (CT190-IPQ).

- Apresentação de diversas aplicações do uso de UAV e respetivos dados nos mais diversos domínios (Tecnologias e Metodologias). Foram apresentadas diversas aplicações do uso de UAV para a recolha de dados que, dependendo da área e tipo de aparelho, possibilitam a aquisição de dados de uma forma simples, rápida e de baixo custo. Paralelamente à aquisição de informação foi ainda apresentado *software* de processamento de dados UAV.

- Realização de debate entre a CT190, Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN), Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (FCSH-UNL), Direção Geral do Território (DGT) e a Federação Portuguesa de Aeronáutica (FPA). Desta mesa redonda, foi referido que para o

controlo do espaço aéreo nacional, deverá ser sempre solicitada à ANAC a respetiva autorização para a realização de um voo com UAV (com relevância, eliminando os pequenos aparelhos), indicando o tipo de aeronave, objetivo a que se destina, local (coordenadas), data e hora.

- No que concerne aos levantamentos aéreos, como as fotografias e filmagens, estes estão sujeitos a controlo e ao cumprimento de determinadas formalidades, sendo necessária autorização da Autoridade Aeronáutica Nacional (ANAC) quer para a sua recolha como para a sua divulgação. Neste âmbito são aplicáveis o Decreto-Lei n.º 42071, de 30 de dezembro de 1958, e a Portaria n.º 17568, de 2 de fevereiro de 1960, alterada pela Portaria 358/2000, de 20 de junho.

- Mesmo a nível europeu não existe regulamentação dirigida especialmente a estas aeronaves, sendo que o Regulamento (CE) n.º 218/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro cobre apenas aeronaves não tripuladas cuja massa operacional exceda 150 kg (Art.º 4 ponto 4 e anexo II i)). Encontram-se atualmente em discussão diversas propostas, aguardando-se ainda para este ano a publicação de regulamentação comunitária sobre a matéria.

No âmbito da atividade desta Inspeção-Geral, a utilização dos UAV deve ser encarada como uma metodologia com elevado potencial de aplicação, importando definir o tipo de UAV mais adequado, tendo em conta o tipo de utilização e custos associados com a aquisição, manutenção e substituição de peças.

Podem igualmente ser utilizados nas demais ações de inspeção da responsabilidade de outras EM, nomeadamente nas áreas de investigação criminal, inspeção ambiental e de ordenamento do território/conservação da natureza, por permitirem uma perspetiva aérea, com recurso à obtenção de fotografia ou imagem ao vivo, sobre situações.

Relativamente à aquisição de UAV pela IGAMAOT acrescerá a vantagem do sigilo da operação e dos dados e da independência ao possuir equipamento próprio. Devem, no entanto, ser contabilizados os custos de aquisição e manutenção (e.g. UAV, Camara, GPS), bem como a possibilidade real de perda do aparelho (acidente) e a necessidade de formação específica para a utilização do UAV.